



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano III - Edição nº 00394 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F5E4A15ADDD95B8762C61DDE31E6D97

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Atas R.P. nº 21 a 35, 42 a 56/2014
- NEGIBILIDADE Nº 15/2014 Obj: Contratação da empresa para fornecimento de passagens de Miguel Calmon a Irecê-Ba atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- RETIFICAÇÃO - 018, 015/2014
- DISPENSA nº 0031-2014 (Contratado José Diogo Cerqueira Oliveira)
- DISPENSA nº 0032-2014 (Contratado Jaielson Santos Silva)
- DISPENSA nº 0036-2014 (Contratado JL Instalações LTDA)
- DISPENSA nº 0039-2014 (Contratado Funerária Pax San Marco LTDA - ME)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21
PREGÃO n.º 008/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 008/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.790.343/0001-46, com sede na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 12 – 1º andar – sala 1, Nazaré, Salvador – BA, CEP: 40.050-405, telefone nº (71) 3241-2015, representada Senhora Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 03762492-00 SSP/BA e CPF nº 631.393.165-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **64.263,20 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**;

LOTE 01

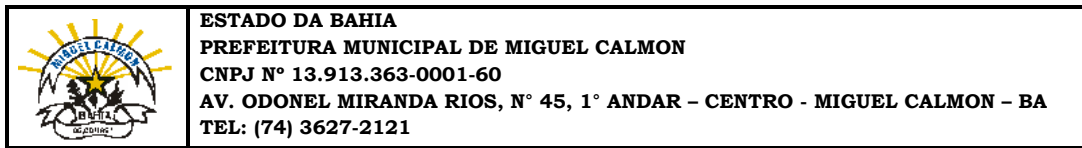
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Alavanca apical reta, em aço inoxidável.	UN	50	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.065,00
02	Ponta para irrigação endodôntica, em inoxidável.	UN	9	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 199,80
03	Alavanca apical, curva direita, em aço inoxidável.	UN	50	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.065,00
04	Alavanca apical, curva esquerda, em aço inoxidável.	UN	50	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.065,00
05	Alavanca apical, tipo Winter ou Crayer.	UN	50	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.065,00
06	Alavanca reta, tipo Seldin, em aço inoxidável.	UN	90	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.917,00

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba


www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon




07	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha direita, em aço inoxidável.	UN	70	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.491,00
08	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha esquerda, em aço inoxidável.	UN	70	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 1.491,00
09	Alavanca Seldin nº1 L, em aço inoxidável.	UN	40	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 852,00
10	Alavanca Seldin nº1 R, em aço inoxidável.	UN	40	GOLGRAN	R\$ 26,30	R\$ 852,00
11	Brunidor duplo nº 2, medindo 16 cm, em aço inoxidável.	UN	62	GOLGRAN	R\$ 5,30	R\$ 303,80
12	Brunidor duplo nº 2, medindo 16 cm, em aço inoxidável.	UN	62	GOLGRAN	R\$ 5,30	R\$ 303,80
13	Condensador para amalgama de Hollenback, em aço inoxidável, duplo nº3.	UN	50	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 345,00
14	Condensador para amalgama de Hollenback, em aço inoxidável, duplo nº 4.	UN	51	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 351,90
15	Condensador para amalgama de Hollenback, em aço inoxidável, duplo nº 2.	UN	49	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 338,10
16	Condensador para amalgama de Ward, em aço inoxidável, duplo nº 2.	UN	44	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 303,60
17	Condensador para amalgama de Ward, em aço inoxidável, duplo nº 3.	UN	44	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 303,60
18	Condensador para amalgama de Ward, em aço inoxidável, duplo nº 4.	UN	44	GOLGRAN	R\$ 7,08	R\$ 303,60
19	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 11 ½.	UN	57	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 302,10
20	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 17.	UN	40	GOLGRAN	R\$ 7,09	R\$ 212,00
21	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº ½.	UN	33	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 330,00
22	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 11 / 12.	UN	32	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 320,00
23	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 13 / 14.	UN	36	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 360,00
24	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 3/4.	UN	30	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 300,00
25	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 5/6.	UN	34	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 340,00
26	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 7	UN	32	GOLGRAN	R\$ 9,59	R\$ 320,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	/ 8..					
27	Cureta de Gracey(Grace, Gracy), com cabo maciço, nº 9 / 10.	UN	34	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 340,00
28	Cureta periodontal, tipo foice nº1.	UN	43	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 430,00
29	Curetar alveolar.	UN	39	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 390,00
30	Descolador periosteio, reto 4 mm, em aço inoxidável, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem individual, com dados de fabricação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério de Saúde.	UN	62	GOLGRAN	R\$ 9,60	R\$ 663,40
31	Esculpidor para amalgamar cera Discoide Cleóide, em aço inoxidável.	UN	33	GOLGRAN	R\$ 6,99	R\$ 174,90
32	Esculpidor para amalgamar cera Hollenback, em aço inoxidável, nº 3S.	UN	32	GOLGRAN	R\$ 6,99	R\$ 169,92
33	Espátula de inserção para resina composta.	UN	59	GOLGRAN	R\$ 6,10	R\$ 289,10
34	Espátula de manipulação de cimento, nº 24.	UN	40	GOLGRAN	R\$ 6,10	R\$ 196,00
35	Fórceps para exodontia adulto, nº1, aço inoxidável.	UN	65	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.892,50
36	Fórceps para exodontia nº 150, em aço inoxidável.	UN	70	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 3.115,00
37	Fórceps para exodontia nº 151, em aço inoxidável.	UN	55	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.447,50
38	Fórceps para exodontia nº 16, em aço inoxidável.	UN	55	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.447,50
39	Fórceps para exodontia nº 17, em aço inoxidável.	UN	41	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 1.824,50
40	Fórceps para exodontia nº 18 L, em aço inoxidável.	UN	52	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.314,00
41	Fórceps para exodontia nº 18 R, em aço inoxidável.	UN	47	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.091,50
42	Fórceps para exodontia nº 62, adulto, em aço inoxidável.	UN	65	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 2.892,50
43	Fórceps para exodontia nº 65, em aço inoxidável.	UN	42	GOLGRAN	R\$ 42,15	R\$ 1.869,00
44	Fórceps para exodontia nº 69, em aço inoxidável.	UN	43	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.913,50
45	Fórceps para Exodontia nº1 infantil.	UN	37	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.646,50
46	Fórceps para exodontia pediátrico nº 04, em aço inoxidável.	UN	36	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.602,00
47	Fórceps para exodontia	UN	42	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.869,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	pediátrico nº 06, em aço inoxidável.					
48	Fôrceps para exodontia pediátrico nº 101, em aço inoxidável.	UN	42	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.869,00
49	Fôrceps para exodontia pediátrico nº 62, em aço inoxidável.	UN	38	GOLGRAN	R\$ 39,15	R\$ 1.691,00
50	Pinça Luer Goiva curva para osteotomia. Produto Confeccionado em aço Inoxidável; Tamanho: 17 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	37	GOLGRAN	R\$ 52,00	R\$ 1.979,50
51	Pinça Luer Goiva reta, para osteotomia. Produto Confeccionado em aço Inoxidável; Tamanho: 17 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	44	GOLGRAN	R\$ 52,00	R\$ 2.354,00
52	Porta agulha, inoxidável, Produto confeccionado em aço Inoxidável; Tamanho: 14 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	67	GOLGRAN	R\$ 31,20	R\$ 2.010,00
53	Porta matriz de Tofflemire, em aço inoxidável.	UN	48	GOLGRAN	R\$ 24,70	R\$ 1.258,08
54	Porta matriz ivory, em aço inoxidável.	UN	40	GOLGRAN	R\$ 24,80	R\$ 1.048,80
55	Seringa Carpule, em aço inoxidável.	UN	80	GOLGRAN	R\$ 32,08	R\$ 2.880,00
56	Sindesmótomo nº 1, em aço inoxidável.	UN	70	GOLGRAN	R\$ 8,15	R\$ 581,00
57	Sonda exploradora dupla, em aço inoxidável nº 5.	UN	90	GOLGRAN	R\$ 5,29	R\$ 450,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bicarbonato de Sódio Frasco com 500g	Fr	12	MAQUIRA	R\$ 38,60	R\$ 463,20

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 008/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ nº 07.790.343/0001-46

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PREGÃO n.º 008/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 008/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ n.º 07.807.773/0001-23, com sede na ROD BA-084, KM 3,5 S/N, Galpão 03, Nova Brasília – Conceição do Jacuípe Ba, telefone n.º (75) 3243-1990, representada pela Sra. Cristiane Franca de Almeida, portadora do RG n.º 1.484.155-04 SSP/BA e CPF n.º 330.524.095-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **216.392,01** (duzentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e dois reais e um centavo);

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Luva cirúrgica estéril; Em latéx natural; Tamanho 7,0; Levemente talcada; anatômicasd; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha rforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; aprovada pelo ministerio da saúde.	SUPERMAX	PR	2400	0,40	960,00
2	Luva cirúrgica estéril; Em latéx natural; Tamanho 7,5; Levemente talcada;	SUPERMAX	PR	2400	1,00	2.400,00


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	anatômicasd; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha rforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; aprovada pelo ministerio da saúde.					
3	Luva cirúrgica estéril;Em látex natural; Tamanho 8,0; Levemente talcada; anatômicasd; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha rforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; aprovada pelo ministerio da saúde.	SUPERMAX	PR	1300	1,00	1.300,00
4	Luva de procedimento G; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anaômicas; Não estéreis; Ambidestras; Com caixa com 100 unidades cada; Aprovadaa pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	DESCARPACK	CXS	500	8,99	4.495,00
5	Luva de procedimento M; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anaômicas; Não estéreis; Ambidestras; Com caixa com 100 unidades cada; Aprovadaa pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	DESCARPACK	CXS	2200	17,25	37.950,00
6	Luva de procedimento P; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anaômicas; Não estéreis; Ambidestras; Com caixa com 100 unidades cada; Aprovadaa pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	DESCARPACK	CXS	2060	17,25	35.535,00
7	Luva de procedimento PP; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anaômicas; Não estéreis; Ambidestras; Com caixa com 100 unidades cada; Aprovadaa pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	DESCARPACK	CXS	1040	9,00	9.360,00
					TOTAL	92.000,00

Totalizando o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Acético 80%; Embalagem com 1000 ml; Na embalagem devesa esta impresso data de fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde e /ou Anvisa.	R QUIMICA	12	Und	25,00	300,00
2	Ácido Acético 5%; Caixa com 12 unidades, embalagem com 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	R QUIMICA	6	CX	250,00	1500,00
3	Dispositivo intrauterino (DIU).	CEPEÓ	120	Und	50,00	6000,00
4	Escova Cervical, Estéril, pacote com 100 unidades. Características apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (OS) atóxico e resistente. Medidas: Haste; aproximadamente 180mm. Comprimento da ponta ativa: Aproximadamente 20mm; Formato da ponta ativa: cone comprimento total: aproximadamente 200 mm; Escova Cervical Estéril embalada individual em papel grau cirúrgico (GC); Processo de Esterilização: Óxido de Etileno. na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	VAGISPEC	140	PC	19,00	2660,00
5	Espátula de Ayeres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	ESTILLO	140	PC	4,00	560,00
6	Especulo vaginal Grande.	VAGISPEC	1600	Und	1,30	2080,00
7	Especulo vaginal Médio.	VAGISPEC	6100	Und	1,20	7320,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

8	Especulo vaginal Pequeno.	VAGISPEC	6184	Und	1,00	6184,00
9	Lâmina para microscopia ponta fosca, espessura entre 0,8 a 1,4 mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma uma com folha de papel com tratamento antifungo e selada a Vácuo. Caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	340	CX	3,40	1156,00
10	Kit para inserção de DIU, em aço inox. Contendo: 01 Espéculo vaginal modelo collins tamanho pequeno; 01 Pinça Cherron; 01 Pinça Pozzy; 01 Histerômetro; 01 Par de luvas de látex e 10 compressas de gaze. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade no Ministério da Saúde.	VAGISPEC	14	Und	20,00	280,00
11	Lugol a 5%; Embalagem de 1000 ml.	CROMOLINE	60	Und	35,00	2100,00
12	Porta lâmina, fabricado em polipropileno, capacidade para 03 lâminas, utilizado em armazenamento de processo histológico e citológico, cuba vertical ranhaduras e tampa com trava de pressão. Caixa com 100 unidades	VAGISPEC	45	CX	38,00	1710,00
13	Preservativo masculino, lubrificado, embalagem contendo dados de identificação do produto em português, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, inclusive o registro no Ministério da Saúde. Caixa com 144 unidades.	MADEITEX	246	CX	25,00	6150,00
					TOTAL	38.000,00


Totalizando o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, adulto, infantil, acompanhado com 05 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave.	MISSOURY	9	Unid	923,08	8.307,72

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.					
2	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, adulto, infantil, acompanhado com 04 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.	MISSOURY	9	Unid	923,08	8.307,72
					TOTAL	16.615,44


Totalizando o valor de R\$ 16.615,44 (dezesesseis mil seiscentos e quinze reais quarenta e quatro reais).

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 04 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silicinizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CPL	50	Unid	0,70	35,00
2	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silicinizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CPL	50	Unid	0,70	35,00
3	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12 descartável,	CPL	50	Unid	0,70	35,00


5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	---


	estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silicinizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 16 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silicinizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CPL	50	Unid	0,70	35,00
5	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 18 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silicinizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CPL	50	Unid	0,70	35,00
6	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 10; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem	SOLIDOR	1000	Unid	2,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--


	vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. com registro Ministério da Saúde.					
7	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 12; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	SOLIDOR	1000	Unid	2,10	2.100,00
8	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 14; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na	SOLIDOR	2500	Unid	2,10	5.250,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--


	embalagem. Com registro Ministério da Saúde.				
9	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 16; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	SOLIDOR	2500	Unid	2,10 5.250,00
10	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 18; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	SOLIDOR	2500	Unid	2,10 5.250,00
11	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 20; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumáticas;	SOLIDOR	1000	Unid	2,10 2.100,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--


	Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.					
12	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10; Confeccionada em PVC, atóxico flexível, transparente, siliconizada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente aos dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do Ministério da Saúde.	CPL	300	Unid	0,70	210,00
13	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16; Confeccionada em PVC, atóxico flexível, transparente, siliconizada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente aos dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	CPL	300	Unid	0,70	210,00
14	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18; Confeccionada em PVC, atóxico flexível, transparente, siliconizada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente aos dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	CPL	100	Unid	0,35	35,00
15	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 08; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orificio; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual;	CPL	9000	Unid	0,60	5.400,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.					
16	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 10; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	CPL	10800	Unid	0,60	6.480,00
17	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 12; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	CPL	14400	Unid	0,60	8.640,00
18	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 14; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual; Tamanho 10; Com as	CPL	1000	Unid	0,70	700,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


	informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.					
19	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 16; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	CPL	1000	Unid	0,60	600,00
20	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 18; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a oxido de etileno ou a raio gama; Embalagem individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	CPL	1000	Unid	0,60	600,00
					TOTAL	45.000,00

Totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de ar de borracha para tensiômetro.	SOLIDOR	60	Und	3,85	231,00
2	Cubeta redonda em vidro, com tampa plástica em rosca, capacidade para 15 ml.	Prolab	3	Und	0,77	2,31
3	Diafragma plano para estetoscópio.	Missouri	30	Und	19,23	576,90


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

4	Escala métrica em plástico, tamanho 2 metros, graduação: em mm / pol.	Vonder	40	Und	19,23	769,20
5	Esfignomanômetro adulto com braçadeiras de presilhas metálicas e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Solidor	60	Und	45,48	2.728,80
6	Esfignomanômetro infantil com braçadeiras de presilhas metálicas e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Solidor	12	Und	46,82	561,84
7	Esfignomanômetro para obesos com braçadeiras de presilhas metálicas e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Solidor	12	Und	53,85	646,20
8	Estetoscópio, com olivas e diagramas para conversão em diferentes formas de uso, diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo duplo de PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscultador duplo (infantil e adulto); Aprovado pelo INMETRO.	Prolab	30	Und	12,31	369,30
9	Garrafa plástica, tipo iorgute, com tampa, capacidade de 500 ml, em plástico resistente.	SOLIDOR	500	Und	1,54	770,00
10	Lanterna clinica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2v de alta luminosidade. Cabo para duas pilhas tipo palito.	Welch	20	Und	11,46	229,20
11	Oliva para estetoscópio, cor preta, confeccionada e, borracha, com rosca, para ouvidos, embalada em saco com 02 unidades (par).	Missouri	30	Und	34,62	1.038,60
12	Oliva para estetoscópio, cor preta, confeccionada e, borracha, sem rosca, para ouvidos, embalada em saco com 02 unidades (par).	Missouri	30	Und	34,62	1.038,60
13	Papel lencol, rolo com 75 cm x 50 m, não reciclado, na cor branco.	Indail	640	Und	6,73	4.307,20
14	Papel toalha, branco, fardo com 1000 unidades, não reciclado.	Conforto	1560	Und	5,23	8.158,80
15	Pera para esfigmomanômetro, cor preta, confeccionada em borracha. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Solidor	40	Und	7,69	307,60

12

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

16	Reanimador manual, tipoambu, adulto.	Missouri	12	Und	120,00	1.440,00
17	Reanimador manual, tipoambu, infantil.	Missouri	12	Und	92,31	1.107,72
18	Termômetro clínico com faixa de medição de 35-42°C; Com marcação especial em 37°C. Verificado e aprovado pelo IMETRO. Inclui um estojo de proteção em PVC. Caixa com 12 unidades.	Incoterm	10	Und	20,77	207,70
19	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 0.40 m.	BIOSANI	20	Und	3,85	77,00
20	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 2,5 m.	BIOSANI	20	Und	3,85	77,00
21	Válvula de deflação para esfigmomanômetro.	Solidor	40	Und	3,29	131,60
					TOTAL	24.776,57

Totalizando o valor de R\$ 24.776,57 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais cinquenta e sete centavos).

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 008/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº 07.807.773/0001-23

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PREGÃO n.º 008/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 008/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ n.º 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, n.º 200, Subaé, Feira de Santana - Ba , telefone n.º (75) 4009-7171 e FAX : (75) 4009-7150, representada pelo Sr. Eduardo de Oliveira Pinto, portador do RG n.º 01289225-40 SSP/BA, CPF n.º 002.2015.305-50.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **194.387,86** (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais oitenta e seis centavos);

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA DESC. 13X3.8 C/100 Marca :MEDNEEDLE Cód. Anvisa :	CX	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
2	AGULHA DESC. 13X4.5 C/100 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	CX	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
3	AGULHA DESC. 20X5.5 C/100 Marca :LABORJET Cód. Anvisa :	CX	340	R\$ 5,13	R\$ 1.744,20
4	AGULHA DESC. 25X07 C/100 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	CX	340	R\$ 4,85	R\$ 1.649,00
5	AGULHA DESC. 30X07 C/100 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	CX	360	R\$ 4,87	R\$ 1.753,20
6	AGULHA DESC. 30X08 C/100 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	CX	360	R\$ 4,66	R\$ 1.677,60
7	AGULHA DESC. MULTIPLA VACUO 25X07 C/100	CX	42	R\$ 23,80	R\$ 999,60

1


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	Marca :MED NEEDLE Cód. Anvisa :					
8	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L C/1 Marca :RAVA Cód. Anvisa :	CX	600	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00	
9	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L Marca :RAVA Cód. Anvisa :	UN	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	
10	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L Marca :RAVA Cód. Anvisa :	UN	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00	
11	CATETER INTRAVENOSO N 18 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	
12	CATETER INTRAVENOSO N 20 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	
13	CATETER INTRAVENOSO N 22 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	
14	CATETER INTRAVENOSO N 24 Marca :SOLIDOR Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00	
15	CATETER TIPO OCULOS ADULTO Marca :BIOSANI Cód. Anvisa :	UND	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00	
16	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ LAT PVC Marca :MEDGOLDMAN Cód. Anvisa :	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
17	SCALP N19 PVC Marca :LAMEDID Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	
18	SCALP N23 PVC Marca :LAMEDID Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00	
19	SCALP N25 PVC Marca :LAMEDID Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	
20	SCALP N27 PVC Marca :LAMEDID Cód. Anvisa :	UND	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	
21	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X3.8 C/100 Marca :LABOR IMPORT Cód. Anvisa :	CX	20	R\$ 27,57	R\$ 551,40	
22	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	280	R\$ 19,10	R\$ 5.348,00	
23	SERINGA DESC 3ML S/AG C/AG 13X4,5 C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	280	R\$ 19,10	R\$ 5.348,00	
24	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X07 C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	330	R\$ 25,80	R\$ 8.514,00	
25	SERINGA DESC 3ML S/AG C/100 Marca :DESCARPACK Cód. Anvisa :	CX	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00	
26	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07 C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	260	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00	
27	SERINGA DESC 5ML S/AG C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	260	R\$ 15,91	R\$ 4.136,60	
28	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X07 LL C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	160	R\$ 44,54	R\$ 7.126,40	
29	SERINGA DESC 10ML S/AG LS	CX	60	R\$	R\$	

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	C/100 Marca :LABOR IMPORT Cód. Anvisa :			32,89	1.973,40
30	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X07 C/100 Marca :SR Cód. Anvisa :	CX	150	R\$ 56,21	R\$ 8.431,50
31	SERINGA DESC 20ML S/AG C/100 Marca :LABOR IMPORT Cód. Anvisa :	CX	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
				TOTAL	71.999,90


Totalizando o valor de R\$ 71.999,90 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais noventa centavos)

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODAO HIDROF 500GR Marca :NATHALYA Cód. Anvisa :	PC	252	R\$ 9,84	R\$ 2.479,68
2	ALGODAO ORT 12CMX1,5M Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
3	ALGODAO ORT 15CMX1,5M Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
4	ALGODAO ORT 20CMX1,5M Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
5	ATADURA CREPOM 12CMX3M 9F C/12 Marca :COLORMED Cód. Anvisa :	PCT	650	R\$ 4,19	R\$ 2.723,50
6	ATADURA CREPOM 15CMX3M 9F C/12 Marca :MB TEXTIL Cód. Anvisa :	PCT	650	R\$ 5,11	R\$ 3.321,50
7	ATADURA CREPOM 20CMX3M 9F C/12 Marca :MB TEXTIL Cód. Anvisa :	PCT	650	R\$ 6,51	R\$ 4.231,50
8	ATADURA GESSADA 12CMX3M ORTOPLAST Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
9	ATADURA GESSADA 15CMX3M POPULAR Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
10	ATADURA GESSADA 20CMX3M POPULAR Marca :ORTOFEN Cód. Anvisa :	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
11	CAMPO CIRURG FENESTRADO 40X40 C/10 Marca :TENCYL OVER Cód. Anvisa :	PC	20	R\$ 38,09	R\$ 761,80
12	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13F C/500 Marca :V & E Cód. Anvisa :	PCT	3.800	R\$ 10,21	R\$ 38.798,00
13	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/CAPA Marca :MISSNER Cód. Anvisa :	UND	780	R\$ 7,16	R\$ 5.584,80
14	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30 Marca :HOSPIFLEX Cód. Anvisa :	UND	744	R\$ 3,97	R\$ 2.953,68
15	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	UND	324	R\$ 4,03	R\$ 1.305,72

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	Marca :CRAL Cód. Anvisa :					
16	PAPEL KRAFT 80G 120CMX51KG Marca :QUICK PACK Cód. Anvisa :	UND	22	R\$ 405,86	R\$ 8.928,92	
				TOTAL	71.998,10	

Totalizando o valor de R\$ 71.998,10 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais dez centavos)

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA DESTILADA 1000 ML Marca :CINORD SUL Cód. Anvisa :	UND	3.120	R\$ 2,88	R\$ 8.985,60
2	AGUA OXIGENADA 10VOL 1L Marca :DGL Cód. Anvisa :	UND	324	R\$ 3,40	R\$ 1.101,60
3	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LT Marca :RICIE Cód. Anvisa :	UND	600	R\$ 6,84	R\$ 4.104,00
4	ALCOOL FINO 70% 1L Marca :FLAMAGEL Cód. Anvisa :	UND	2.172	R\$ 4,80	R\$ 10.425,60
5	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G Marca :PHARLAB Cód. Anvisa :	UND	1.556	R\$ 2,50	R\$ 3.890,00
6	ETER SULFURICO 50% COMERCIAL 1LT Marca :DGL Cód. Anvisa :	UND	108	R\$ 35,00	R\$ 3.780,00
7	GEL P/ULTRASSOM 1KG Marca :FORTSAN Cód. Anvisa :	UND	16	R\$ 6,16	R\$ 98,56
8	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G Marca :HIPOLABOR Cód. Anvisa :	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
9	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OLEO 200ML Marca :KELLDRIN Cód. Anvisa :	UND	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
10	SABONETE LIQUIDO ERVA-DOCE 800ML SACHE Marca :RICIE Cód. Anvisa :	UND	1.440	R\$ 8,00	R\$ 11.520,00
11	CLOREXIDINA 2% AQUOSA ANTI-SEPTICO TOPICO 1L Marca :RIOQUIMICA Cód. Anvisa :	UND	400	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
				TOTAL	50.399,86

Totalizando o valor de R\$ 50.399,86 (cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais oitenta e seis centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 008/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2014;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ nº 05.400.006/0001-70

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
PREGÃO n.º 008/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 008/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, CNPJ n.º 04.570.113/0001-83, com sede na RUA CARDEAL ARCO VERDE ,76 CENTRO IRECÊ - BA, telefone n.º (74) 3641-2483 , Fax (74) 3641-3491, representada pela Sr. Aleques Viana de Oliveira, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG n.º 05657110-08 SSP/BA, CPF n.º 922.792.015-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais);

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Solução de Ringer com lactato, embalagem de 500 ml, caixas com 20 unidades	CX	60	Equiplex	R\$ 54,23	R\$ 3.253,80
2	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml, para nebulização, lavagem de lente de contato, ferimento e hidratação da pele e uso externo. Caixa com 80 unidades.	CX	72	Farmace	R\$ 127,28	R\$ 9.164,16
3	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml, caixa com 40 unidades.	CX	396	Equiplex	R\$ 81,17	R\$ 32.143,32
4	Solução fisiológica 0,9% de	CX	174	Farmace	R\$	R\$

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	500 ml, caixa com 24 unidades.				54,78	9.531,72
5	Solução glicosada 5%, de 250 ml, caixa com 40 unidades	CX	30	Halex Istar	R\$ 99,60	R\$ 2.988,00
6	Solução glicosada 5%, de 500 ml, caixa com 24 unidades	CX	50	Farmace	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00
					TOTAL	60.480,00


Totalizando o valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira, embalagem pacote de 100 unidade	PC	300	Theoto	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
2	Almotolia plástica transparente bico reto de 250 ml.	UND	100	J. PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 250,00
3	Bolsa para colostomia drenável recortável de 19 a 64 mm, transparente, acompanha presilha com resina sintética mais adesiva microporoso, composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Destina-se à coleta de excreta de estornas. Descrição: Com adesivo é microporoso e hipoalergênico. A tela protetora da pele é microporosa e lavável. Com filme plástico triplice camada é à prova de odor e nas bolsas fechadas, com um filtro de carvão ativado.	UND	300	CONVATEC	R\$ 18,37	R\$ 5.511,00
4	Colar cervical resgate, tamanho G, medindo 40 a 55 cm e circunferência/ Altura 13,5cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e	UND	14	ORTOCENT ER	R\$ 19,20	R\$ 268,80


2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	---


	<p>apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal.</p> <p>Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.</p>					
5	<p>Colar cervical resgate, tamanho M, medindo 40 a 55 cm e circunferência/Altura 11,5cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal.</p> <p>Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.</p>	UND	14		ORTOCENT ER	R\$ 19,21 R\$ 268,94
6	<p>Colar cervical resgate, tamanho P, medindo 40 a 55 cm e circunferência/Altura 10,6 cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão</p>	UND	14		ORTOCENT ER	R\$ 19,19 R\$ 268,66

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--


	universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.					
7	Coletor de Urina Descartável Tipo Saco; Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; Não estéril; A embalagem em filme contém os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA.	UND	14400		Mark Med	R\$ 0,56 R\$ 8.064,00
8	Bolsa coletora de urina em PVC flexível, por Sistema Fechado, esterilizado a óxido de etileno, capacidade para 2 000 ml e escala graduada a cada 100 ml; Contendo um tubo de saída cenjtral permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa; Com conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; A embalagem em filme contém os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo	UND	2.000		LAMEDID	R\$ 2,99 R\$ 5.980,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	conforme determinação da ANVISA.					
9	Dispositivo urinário masculino, grandp, auto aderente, de 01 peça, para continência urinária, em látex natural, impermeável, hipoalérgico, extremidade inferior em forma de bulbo. Embalagem individual, deverá ter dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério e Saúde.	UND	200	MADEITEX	R\$ 1,10	R\$ 220,00
10	Frasco coletor para exame de urina, material plástico, tipo Uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, esterilidade estéril.	UND	1000	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 310,00
11	Garrote em tecido elástico, com processo de alto trava e regulagem de tensão adulto.	UND	50	PREMIUM	R\$ 6,57	R\$ 328,50
12	Garrote em tecido elástico, com processo de alto trava e r de tensão infantil. Egulagem	UND	20	PREMIUM	R\$ 6,57	R\$ 131,40
13	Lamina estéril para bisturi nº 24, caixa com 100 unidades, estéril, confeccionada em aço inoxidável sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	CX	200	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
14	Máscara de proteção N95 3M, contra tuberculose e H1N1.	UND	150	3M	R\$ 4,22	R\$ 633,00
15	Mascara descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	UND	660	LAGROTTA	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00
16	Mascara para nebulização completa infantil.	UND	100	NS	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
17	Mascara para nebulização completa adulto.	UND	100	NS	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

18	Oculos de proteção contra produtos químicos	UND	30	DANNY	R\$ 6,05	R\$ 181,50
19	Óculos de proteção lentes em policarbonato, com tratamento anti riscos, embaçante. Armação na cor cinza recoberta em silicone , tirante elastico regulavel	UND	5	KONEX	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
20	Toca sanfonada descartável, pacote com 100 unidades.	PC	340	EMBRAMAC	R\$ 9,50	R\$ 3.230,00
21	Vaselina sódica de 500 gramas.	UND	5	RIOQUIMIC A	R\$ 4,64	R\$ 23,20
					TOTAL	38.100,00

Totalizando o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 008/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

OLIVEIRA E SANTOS LTDA
CNPJ nº 04.570.113/0001-83


TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
PREGÃO n.º 008/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 008/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABARATORIO LTDA - ME, CNPJ n.º 03.215.469/0001-36, com sede na PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, Nº08 - Bairro 02 DE JULHO - SALVADOR -BA telefone n.º (71) 3322-8033, representada pela Sra. Umbelina Silva Andrade, brasileira, maior, casada, comerciante portadora do RG n.º 02.966.439-04, CPF n.º 330.975.775-72.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **74.899,98** (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINÇA ANATÔMICA MEDINDO 14 CM, EM INOX, COM DENTE DE RATO.	UND	170	abc	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
2	PINÇA ANATÔMICA MEDINDO 14 CM, EM INOX, SEM DE RATO.	UND	170	abc	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
3	PINÇA ANATÔMICA MEDINDO 18 CM, EM INOX, COM DE RATO.	UND	30	abc	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	PINÇA CLINICA CURVA, PARA USO	UND	50	abc	R\$ 12,00	R\$ 600,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.					
5	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317 EM AÇO INOX.	UND	50	abc	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	PINÇA HEMOSTÁTICA, MEDINDO 14 CM, EM AÇO INOX.	UND	170	abc	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
7	PINÇA PEAN, MEDINDO 14 CM, EM AÇO INOX.	UND	170	abc	R\$ 20,71	R\$ 3.520,70
8	PINÇA PORTA AGULHA EM MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOX.	UND	100	abc	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
9	PINÇA PORTA AGULHA EM MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX.	UND	30	abc	R\$ 24,01	R\$ 720,30
10	TESOURA CIRÚRGICA, RETA PONTA FINA 14 CM EM AÇO INOX.	UND	110	abc	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
11	TESOURA MAYO RETA, MEDINDO 14 CM EM AÇO INOX.	UND	110	abc	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
12	TESOURA PARA REMOÇÃO DE PONTO COM PONTA FINA E CURVA, MEDINDO 14 CM, EM AÇO INOX.	UND	150	abc	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
13	TESOURA PONTA ROMBA 14 EM AÇO INOX.	UND	110	abc	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
					TOTAL	R\$ 24.900,00


Totalizando o valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDAGEM HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU ALICAÇÃO DE INJEÇÕES, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	compertina	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	BICO DE PIPETAS PLÁSTICO 3,0 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PC	15	laborimport	R\$ 30,00	R\$ 450,00
3	ESCADA MULTIFUNÇÃOAL 4 X 4 CM DE DEGRAUS; SÃO 8 ESCADAS EM UMA SÓ MÁXIMA RESISTÊNCIA; CATRASCAS COM EXCELENCIA QUALIDADE; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS 100% DE BORRACHA; SEGURANÇA TOTAL; DOBRÁVEL; POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS;	UND	300	mor	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00


2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	---

	ALCANÇANDO A ALTURA DE 4,71 M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 1: 13 CM X 70,5 CM X 4,71 M; POSIÇÃO 2: 87 CM X 70,5 CM X 3,51 M; POSIÇÃO 3: 1,59 M X 70,5 CM X 2,26 M; POSIÇÃO 4: 3,06 M X 70,5 CM X 1,28 M; POSIÇÃO 5: 3,85 M X 70,5 CM X 1,28 CM; POSIÇÃO 6: 1,71 M X 70,5 CM X 1,20M; POSIÇÃO 7: 39,7 CM X 26,9 CM X 1,25 M; POSIÇÃO 8: 1,28 M; 70,5 CM X 3,85 M; CAPACIDADE DE PESO: 150 KILOS; COMPRIMENTO: 13 CM; LARGURA 70,5 CM; ALTURA 4,71 M GARANTIA DE FABRICA E SELO DO INMETRO					
4	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E MAL CHEIRO.	UND	12	carborgrafit	R\$ 11,20	R\$ 134,40
5	FOQUITO COM ROSCA, PARA LANTERNA 03 ELEMENTOS.	UND	40	gm	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6	GLICERINA BI DESTILADA; EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3	qeel	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	GRANDE CROMADA PARA TUBO DE VÁCUO, COM 72 DIVISÓRIAS.	UND	6	proclin	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	KIT DE REAGENTE LIQUIDO PARA TESTE DE CLORO- 03 FRASCOS DE REAGENTE CL2-1 COM 30 ML CADA + 01 FRASCO DO REAGENTE CL2-2 COM 30 ML.	KT	2	proanalise	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
9	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, ESPESSURA ENTRA 1,0 E 1,2 MM E TAMANHO DE 26 X 76 MM. INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMANETO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	solidor	R\$ 3,80	R\$ 38,00
10	LÂMINA PARA MICROSCOPIO, 6V, 20W, ESBM 30, TYPE 7388.	UND	6	pielips	R\$ 20,00	R\$ 120,00
11	LANTERNA DE LED, RECARREGÁVEL, TIPO DE MÃO, MATERIAL ABS, POTÊNCIA 20000 W 20000 LUMENS; PESO APROX; 200 GM; BOTÃO ON OFF	UND	40	epis	R\$ 72,39	R\$ 2.895,60


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	TRASEIRO; PROTEÇÃO AMBIENTAL; IMPERMEÁVEL; PROVA DE EXPLOÇÃO; AEROMETAL ALTA INTENSIDADE; RESISTÊNCIA AO DESGASTE; TECNOLOGIA ESPECIAL DE GALVANOPLASTIA; IRRADIAÇÃO NA DISTÂNCIA DE ATÉ 100 METROS; VISIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 METROS; COMPRIMENTO 120 MM X ALTURA 30 MM E LARGURA 50 MM; FOCO 1 X 2000;					
12	MARTELO FURA LATA DE METAL (FERRO), COM CABEÇA E PONTA EM FERRO MACIÇO, CABO DE CANO DE FERRO OCO, PINTADO EM PRETO.	UND	40	gm	R\$ 13,00	R\$ 520,00
13	MASCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E MAU CHEIRO, PARA OPERADORES DE MÁQUINA E COVEIROS. ACOMPANHADO DE 06 FILTROS DE RESERVA COM SUPORTE DE CABEÇA.	UND	10	caborgrafit	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	PAPEL CELOFANE INCOLOR.	UND	60	gm	R\$ 4,00	R\$ 240,00
15	PESCAS LARVAS RF ÁGUA LIMPA.	UND	40	gm	R\$ 12,00	R\$ 480,00
16	PESCAS LARVAS RF ÁGUA SUJA.	UND	40	gm	R\$ 12,00	R\$ 480,00
17	PLACA DE PELTRE 14 CM.	UND	4	ronialze	R\$ 13,00	R\$ 52,00
18	PLACA DE PELTRE 7 CM.	UND	2	ronialze	R\$ 10,00	R\$ 20,00
19	PRATO EM PLÁSTICO, FUNDO, NA COR BRANCA, PARA DENGUE.	UND	40	plastic	R\$ 4,50	R\$ 180,00
20	TELA DE POLIAMIDA (NYLON 100%) 7XXX COM 1,10 METROS DE LARGURAS.	UND	15	gm	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
21	TUBO DE VÁCUO 05 ML, COM TAMPA VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	72	laborimport	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
22	TUBO DE VÁCUO 10 ML, COM TAMPA VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	72	laborimport	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
					TOTAL	21.000,00

Totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

LOTE 13


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO; TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD); ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU); TAMPA FIXA; ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS QUE SE LEVANTAM E SE PROJETAM PARA FORA; DOBRADIÇAS EM NYLON COM PARAFUSOS EM AÇO INOX E LIMITADOR DE ABERTURA DA TAMPA; DRENO LATERAL; PORTA OBJETOS FRONTAL EMBORRACHADO; FORNECIDAS NAS CORES, AZUL NO CORPO, BRANCA NA TAMPA, ALÇA, DRENO E DOBRADIÇAS E PRETA NO PORTA OBJETOS. DIMENSÕES EXTERNA: 355 MM (L) 645 MM (C) 375 MM (A); DIMENSÕES INTERNAS: 270 MM, (L) 530 MM, (C) 310 (A) MM. TERMÔMETRO DIGITAL COM MOLDURA NA COR BRANCA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO E ALIMENTADO POR SISTEMA COM FOTOCÉLULA (ENERGIA SOLAR), PARA A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE -50 A 70°C. POSSUI RESOLUÇÃO DE 0,1C, EXATIDÃO DE 1° C (-10 A 20° C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S.. É FORNECIDO COM CAPILAR DE 1 METRO DE COMPRIMENTO; NO AMBIENTE DE OPERAÇÃO, TRABALHA SOB NÍVEL DE ILUMINAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 200 LUX, -10 A 45°C DE TEMPERATURA E 5 A 85% DE UMIDADE; SISTEMA TOTALMENTE BLINDADO, SENDO A PROVA DE ÁGUA (SUBMERSÍVEL), PODENDO SER LAVADO JUSTO COM A	UND	8	mor	R\$ 263,20	R\$ 2.105,60

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--


	CAIXA TÉRMICA, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR, NÃO UTILIZA BATERIA, ELIMINANDO O TRABALHO DE TROCA E ERROS CAUSADOS POR PROBLEMAS DE BATERIA.					
2	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO; TAMPAS E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD); ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU); TAMPAS FIXAS; ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS QUE SE LEVANTAM E SE PROJETAM PARA FORA; DOBRADIÇAS EM NYLON COM PARAFUSOS EM AÇO INOX E LIMITADOR DE ABERTURA DA TAMPAS; DRENO LATERAL; PORTA OBJETOS FRONTAL EMBORRACHADO; FORNECIDAS NAS CORES, AZUL NO CORPO, BRANCA NA TAMPAS, ALÇA, DRENO E DOBRADIÇAS E PRETA NO PORTA OBJETOS. DIMENSÕES EXTERNA: 355 MM (L) 645 MM (C) 375 MM (A); DIMENSÕES INTERNAS: 270 MM, (L) 530 MM, (C) 310 (A) MM. TERMÔMETRO DIGITAL COM MOLDURA NA COR BRANCA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO E ALIMENTADO POR SISTEMA COM FOTOCÉLULA (ENERGIA SOLAR), PARA A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE -50 A 70°C. POSSUI RESOLUÇÃO DE 0,1C, EXATIDÃO DE 1° C (-10 A 20° C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S.. É FORNECIDO COM CAPILAR DE 1 METRO DE COMPRIMENTO; NO AMBIENTE DE OPERAÇÃO, TRABALHA SOB NÍVEL DE ILUMINAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 200 LUX, -10 A 45°C DE TEMPERATURA E 5 A 85%	UND	8		R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
				mor		

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	DE UMIDADE; SISTEMA TOTALMENTE BLINDADO, SENDO A PROVA DE ÁGUA (SUBMERSÍVEL), PODENDO SER LAVADO JUSTO COM A CAIXA TÉRMICA, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR, NÃO UTILIZA BATERIA, ELIMINANDO O TRABALHO DE TROCA E ERROS CAUSADOS POR PROBLEMAS DE BATERIA.					
3	GELOX DE 500 ML (BOBINA DE GELO). GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE A BAIXA TEMPERATURA; COMPOSIÇÃO: CARBOXIMETIL CELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL 3% ATÓXICO; PARA ATINGIR A CONDIÇÃO IDEAL DE USO O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO POR 72 HORAS A TEMPERATURA DE -20°C; BOLSA DE GELO REUTILIZÁVEL 500 ML EM PLÁSTICO RÍGIDO COM O INTERIOR EM GEL; MEDIDA: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; 17 CM X 9,5 CM X 3,5 CM . PESO 500G CONTENDO 500 ML.	UND	260		gelotech	R\$ 5,00 R\$ 1.300,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL DE INTERIOR E EXTERIOR COM RELÓGIO; MODELO: TM 955-2 (LCD COM 03 LINHAS DE EXIBIÇÃO DE RELÓGIO E TEMPERATURA; UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO; EXIBIÇÃO PARA TEMPERATURAS INTERNAS E EXTERNAS; MÍNIMA E MÁXIMA E SONDA DO SENSOR EXTERNO COM CABO DE 03 METROS.	UND	80		incoterm	R\$ 60,00 R\$ 4.800,00
5	TERMÔMETRO DIGITAL; TIPO CAPELA; VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C E °F, ESCALA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -50 À + 70°C;	UND	80		incoterm	R\$ 65,68 R\$ 5.254,40

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	RESISTENTE A ÁGUA; OPERAÇÃO COM 1 PILHA DO TIPO AAA (1.5V); RESOLUÇÃO 0,1 °C/°F; PRECISÃO +/- °C/°F; DIMENSÕES: 150 X 80 MM X 30 MM; PESO: 90G; MATERIAL: PLÁSTICO PS; BOTÕES REINICIAR MESMO: UTILIZADO PARA APAGAR A TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; °C/°F; UTILIZADO PARA MODIFICAR ENTRE °C E °F. INDICADO PARA GELADEIRA OU CÂMARA FRIA COM TEMPERATURA CONTROLADA; GARANTIA DE FABRICA.					
6	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, CABO DE 70 CM. APROVADO PELO IMETRO.	UND	80	incoterm	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
					TOTAL	22.500,00

Totalizando o valor de R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO 220V	UND	3	kondortech	R\$ 2.166,66	R\$ 6.499,98
					TOTAL	R\$ 6.499,98

Totalizando o valor de R\$ 6.499,98 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais noventa e oito centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº

8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

008/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 008/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 008/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABARATORIAIS LTDA
CNPJ nº 03.215.469/0001-36

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, para contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO - ME**, CNPJ nº **07.650.412/0001-16**, com sede na Rua da Saudade, s/nº, Centro, telefone nº (74) 9971-1887, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 033.750.515-22.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**;

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	13000	MANDACARU	R\$ 1,60	R\$ 20.800,00
02	Arroz branco, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do	KG	29500	POP	R\$ 2,19	R\$ 64.605,00


1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
03	Café, torrado e moído em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	6500	V. CHICO	R\$ 6,85	R\$ 44.525,00
04	Carne de soja, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99	UN	11500	SORA	R\$ 1,99	R\$ 22.885,00
05	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	8000	DULAR	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00
06	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, carioquinha, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	8000	DULAR	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00
07	FUBÁ DE MILHO, 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para a alimentos - CNNPA	PC	13000	DULAR	R\$ 0,79	R\$ 10.270,00
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola; embalagem com 500 gramas contendo identificação do produto,	PC	8000	S. AMÁLIA	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.					
09	Margarina, com sal, de primeira qualidade, Embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	1500	SOYA	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
10	Massa de sopa, a base de farinha de trigo, massa com ovos, com no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	1500	S. AMÁLIA	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
11	Mel de abelha, in natura. Embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	750	JORDA	R\$ 5,78	R\$ 4.335,00
12	Óleo de soja, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	6500	SOYA	R\$ 2,69	R\$ 17.485,00
13	Rapadura em tablete. Embalagem: pacote com 300g	UN	750	REGIÃO	R\$ 0,68	R\$ 510,00
14	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico; embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.	KG	5000	CAMPEÃO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.

- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO – ME
CNPJ nº **07.650.412/0001-16**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ nº **12.838.253/0001-18**, com sede na Rua Antônio M. Oliveira, Nº 67b, Centro, Miguel Calmon-Bahia, telefone nº (74) 3627-1944, representado por DENISE GUERRA OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, Nutricionista portadora do CPF nº 001.264.345-90 e RG N º 09.016.278-10.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **323.084,60 (trezentos e vinte três mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme divisão abaixo:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Biscoito sal, tipo cream craker, embalagem tripla, com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	11.500	TUPY	R\$ 2,02	R\$ 23.230,00
02	BISCOITO TIPO MARIA, embalagem dupla, com 400 g cada pacote, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto registrado no Ministério	PC	11.500	TUPY	R\$ 2,17	R\$ 24.955,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121


da Agricultura e ou Ministério da saúde.

Totalizando o valor de R\$ 48.185,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cereais para alimentação infantil (arroz, milho ou arroz e aveia), fácil digestão, rico em zinco, ferro e vitaminas. Embalagem econômica de 230g.	UN	1.600	NUTRILON	R\$ 2,95	R\$ 4.720,00
02	Cereal para alimentação infantil (milho, arroz, aveia), pré-cozido, mingau de preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem com 400g. o produto deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	1.500	MUCILON	R\$ 8,57	R\$ 12.855,00
03	Leite em pó instantâneo - fórmula infantil para prematuros. Relação proteína do soro/caseína 70/30, proporcionando maior digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequados a recém nascidos com baixo peso. Lata com 400g	LA	100	PRE NAN	R\$ 95,9	R\$ 9.590,00
04	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil para alimentação de lactentes maiores de 06 meses, enriquecido com ferro. Contem DHA e ARA. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	1.680	NAN CONFORT 2	R\$ 20,67	R\$ 34.725,60
05	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil com ferro para alimentação de lactentes maiores de 06 meses. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	400	NUTRIGENI O 2	R\$ 14,36	R\$ 5.744,00
06	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil com ferro para alimentação de lactentes até 06 meses. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	400	NESTOGENI O 1	R\$ 16,81	R\$ 6.724,00
07	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, fórmula infantil para alimentação de lactentes até 06 meses, enriquecido com ferro. Contem DHA e ARA. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	400	NAN CONFORT 1	R\$ 24,25	R\$ 9.700,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

08	Leite em pó instantâneo. Suplemento vitamínico(proteínas+vitaminas+minerais) .Formulação contendo baixos níveis de lactose, auxiliando na alimentação de crianças com intolerância a lactose.	LA	100	NAN SEM LACTOSE	R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
09	Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata com 400g.	LA	1.600	NINHO	R\$ 10,41	R\$ 16.656,00
10	Leite, em pó de soja, com proteína isolada de soja, reduzido em gordura, rico em vitamina B 12 e cálcio, sem lactose. Embalagem: pacote com 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	SOYMAIS	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
11	Leite, em pó integral, com no mínimo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	10.000	SOBESA	R\$ 15,56	R\$ 155.600,00
12	Leite, em pó integral, com no mínimo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	PC	3.000	SOBESA	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
13	Pó para preparo de bebidas, composto de: leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E e B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Instantâneo para alimentação de crianças, sabores variados. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	100	NUTREN	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00

Totalizando o valor de R\$ 274.899,60

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;
 - 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;
 - 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DENISE GUERRA OLIVEIRA
CNPJ nº 12.838.253/0001-18

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO**, CNPJ n.º **13.244.185/0001-21**, com sede na Rua Ipiranga, s/n, Centro - Miguel Calmon, telefone n.º 9962-2360, representada pela Sra. NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO, brasileira, maior, RG n.º 09580268-15 SSP/BA, CPF n.º 014.015.585-69.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **13.938,00 (treze mil novecentos e trinta e oito reais)**;

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Beiju de tapioca seco ensacado em embalagem de 1Kg	PC	750	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
02	Brevidade, pacote com 4 unidades	PC	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
03	PETA ensacada em embalagem de 1 kg	PC	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00

Totalizando o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
02	BATATA, doce, de primeira, em embalagem transparente e resistente contendo 1 Kg., apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	760	R\$ 2,10	R\$ 1.596,00
03	BETERRABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	760	R\$ 1,95	R\$ 1.482,00
04	CENOURA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	760	R\$ 0,99	R\$ 752,40
05	CHUCHU, de primeira, em embalagem transparente e resistente contendo 1 Kg. in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	760	R\$ 2,38	R\$ 1.808,80
06	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
07	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA;	KG	760	R\$ 2,13	R\$ 1.618,80

Totalizando o valor de R\$ 10.998,00 (dez mil reais novecentos e noventa e oito reais)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.


11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

NILIANDRA VALOIS DE ARAGAO
 CNPJ nº 13.244.185/0001-21

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA, CNPJ nº 13.163.992/0001-10, com sede na Av. Odonel Miranda Rios s/n ,mercado municipal , Box 11-Miguel Calmon-Ba, telefone nº (74) 9991-3465, representado por Reinaldo Antônio Durães de Miranda, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 01150816371 e CPF nº 952.484.045-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **4.342,80 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**;

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	760	DA REGIÃO	R\$ 1,60	R\$ 1.216,00
02	BANANA, da prata, de primeira, in natura, em embalagem transparente contendo uma	DZ	1000	DA REGIÃO	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	dúzia, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
03	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	760	DA REGIÃO	R\$ 0,20	R\$ 152,00
04	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1000	DA REGIÃO	R\$ 0,31	R\$ 310,00
05	MANGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem transparente e resistente contendo 1 Kg.	UN	760	DA REGIÃO	R\$ 0,48	R\$364,80

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA
CNPJ nº 13.163.992/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **V J V SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **17.503.104/0001-11**, com sede na Praça Anibal Augusto, Centro, CEP 44700-000, Jacobina - BA, telefone nº (74) 3621-6140, representada pelo Sr. Vilasio Jacobina Vieira Santos Júnior, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 882.202.905-44. e RG : 06.435.14597 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**;

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso, com no máximo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente contendo 1Kg, congelada, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	UN	1500	JFAGROPECUARIA	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE					
--	--	--	--	--	--

LOTE 07

Item	Descrição	UND	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Frango, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99 e Resolução RDC nº. 13 de 02/01/2001	KG	2500	GUJAO	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
02	Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido mínimo de 720g.	DZ	1500	MANTIQUEIRA	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
					TOTALIZANDO	R\$ 14.790,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014;**

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014;**

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

V J V SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 17.503.104/0001-11 - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **J.T.R. M SAMPAIO - ME**, CNPJ nº **07.984.483/0001 - 55**, com sede na Avenida João Sahagum, 216, Centro, Miguel Calmon - BA, telefone nº (74) 9962-7384, representada pela Sr.(a) JOMARA TEIXEIRA REQUIÃO MIRANDA SAMAPAI, brasileira, maior, portadora do CPF nº 008.064.265-94 e RG: 068.384.4598 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais)**;

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cabideiro multiuso para toalhas em plástico resistente com 3 cabides	UND	8	PLASTIGEL	4,90	39,20
02	Caixa térmica de isopor com capacidade para 100 L	UND	2	IGLU	100,00	200,00
03	Caixa térmica de isopor com capacidade para 80 L	UND	2	IGLU	80,00	160,00
04	Coador para café de pano 100% na cor branca dimensões 20 cm	UND	20	PANO FINO	3,40	68,00
05	Colher de pau média	UND	8	STOLF	4,00	32,00
06	Copo para água, de vidro	UND	80	NADIR	1,35	108,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	capacidade 300 ml					
07	Escova para limpeza com cerdas macia de nylon 17x7x5cm	UND	8	ODIR	2,80	22,40
08	Filtro cartucho com duplo sistema de filtragem capacidade para 10 L 3 velas	UND	10	SÃO JOÃO	79,99	799,90
09	Mangueira para encaixe de botijão de gás .	UND	30	ALIANÇA	5,60	168,00
10	Tábua pra corte de carne	UND	6	STOLF	5,00	30,00
11	Toalha de banho, medindo 65x1,30, felpuda, 100% algodão cores e estampa variadas não branca	UND	100	TEKA	13,00	1.300,00
12	Toalha de rosto, medindo 45x65 cm-felpuda 100% algodão, cores e estampa variadas (exceto branca)	UND	50	TEKA	4,35	217,50
13	Vela para filtro de cerâmica	UND	20	STA ANDRE	3,50	70,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

J.T.R. M SAMPAIO - ME
CNPJ nº 07.984.483/0001 - 55

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME**, CNPJ nº **05.816.544/0001-40**, com sede na Av. João Sahagun , nº 37, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP 44.720-000, telefone nº 3627-1396, representada por sua proprietária a Senhora Vera Lúcia Adelina Cerqueira, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 3415853 e CPF nº 620.358.785-00 .

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **8.865,92 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**;

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Canudo plástico pct com 400 unidades	UN	10	BICÃO	R\$ 3,29	R\$ 32,90
02	Colher, de sobremesa descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 12,5 cm com 2,5cm de largura Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	100	PRAFESTA	R\$ 1,86	R\$ 186,00
03	Colher, para refeição descartável, em polietileno ,resistente, cristal, comprimento 16 cm com 3 cm. De	PC	200	PRAFESTA	R\$ 1,86	R\$ 372,00


1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	largura Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
04	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pacote com 100 unidades, peso pelo cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas.	PC	300	COPOBRAS	R\$ 3,20	R\$ 960,00
05	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência nas bordas, peso por 100 copos deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem com 100 unidades cada, contendo o nome do fabricante e quantidade.	UN	250	COPOBRAS	R\$ 2,10	R\$ 525,00
06	Faca, para refeição descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 16 cm com 2,5cm de largura Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	300	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$720,00
07	Garfo, de sobremesa descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 12,5 cm com 2,5cm de largura Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	100	COPOBRAS	R\$ 1,77	R\$ 177,00
08	Garfo, para refeição descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 16 cm com 2,5 cm. De largura Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	300	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$ 720,00
09	Guardanapo folha simples, de 20x20 cm pacote com 50 unidades	PC	400	PEROLA	R\$ 0,43	R\$ 172,00
10	PALITO DENTAL, roliço, embalagem com 100 unidades.	CX	5	GINA	R\$ 0,42	R\$ 2,10
11	Palito para Picolé, com 100 unidades	PC	30	ESTILO	R\$ 2,42	R\$ 72,60
12	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibra celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0, com variação de + ou - 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	CAPRISE	R\$ 2,89	R\$ 28,90
13	PAPEL ALUMINIO, Rolo com 20 m.	UN	30	ALUMINOX	R\$ 2,00	R\$ 60,00
14	Papel filme, em rolo com 1000x40	RL	2	7 FILMES	R\$ 44,00	R\$ 88,00
15	PRATO DESCARTÁVEL - PR 16, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	200	COPOBRAS	R\$ 1,06	R\$ 212,00
16	Prato descartável nº20, pc. C/10 und.	PC	200	COPOBRAS	R\$ 2,09	R\$ 418,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

17	Prato Descartável para refeição cor branco tamanho 26cm com 10 unidades	PC	100	COPOBRAS	R\$ 3,47	R\$ 347,00
18	Saco de papel branco para pipoca-pc 100und	PC	50	MULTIPEL	R\$ 1,45	R\$ 72,50
19	saco pardo para pipoca -1/2 kg pct com 100 unidades	PC	50	MULTIPEL	R\$ 1,75	R\$ 87,50
20	Saco plástico capacidade 2 KG	KG	10	MULTIPEL	R\$ 17,84	R\$ 178,40
21	Saco plástico p/ cachorro quente, pct com 100 unidades	PC	30	PLASTIL	R\$ 1,15	R\$ 34,50
22	Sacola plástica resistente com capacidade de 20kg	KG	80	PLASTIL	R\$ 8,05	R\$ 644,00
23	Sacola plástica resistente com capacidade de 30kg	KG	40	PLASTIL	R\$ 7,99	R\$ 319,60


Totalizando o valor de R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais)

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Assadeira 45x30x5 cm em alumínio retangular	UN	4	ALUMIX	R\$ 15,49	R\$ 61,96
02	Assadeira de alumínio 46x32x6 cm retangular com alça	UN	4	ALUMIX	R\$ 24,39	R\$ 97,56
03	Avental uso doméstico em napa tamanhos M,G e GG	UN	20	VILA DO RIO	R\$ 4,59	R\$ 91,80
04	Caçarola de alumínio extra tipo Frigideira com cabo-Diâmetro 30, com tampa	UN	4	ALUMIX	R\$ 23,95	R\$ 95,80
05	Caçarola de alumínio tipo Frigideira com cabo gigante	UN	5	ALUMIX	R\$ 23,95	R\$ 119,75
06	Canecão de alumínio capacidade 3,30 litros n°18	UN	3	ALUMIX	R\$ 14,59	R\$ 43,77
07	Chaleira de alumínio capacidade 2 litros	UN	6	ALUMIX	R\$ 16,89	R\$ 101,34
08	Colher em alumínio-Grande	UN	4	ALUMIX	R\$ 5,99	R\$ 23,96
09	Concha de alumínio industrial capacidade 250 ml	UN	3	ALUMIX	R\$ 15,59	R\$ 46,77
10	Cuscuzeiro de Alumínio com base n°30	UN	3	ALUMIX	R\$ 18,99	R\$ 56,97
11	Cuscuzeiro de Alumínio Polido Tamanho N°20/2,60L - 20x20x25cm	UN	4	ALUMIX	R\$ 16,99	R\$ 67,96
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 5 KG	UN	3	ALUMIX	R\$ 16,99	R\$ 50,97
13	Espumadeira, em alumínio,N°20 dimensões 20cm diâmetro X55cm	UN	6	ALUMIX	R\$ 5,99	R\$ 35,94
14	Faca de mesa em inox, cabo plástico, cartela com 3 UND	UN	50	BARICHELO	R\$ 2,59	R\$ 129,50
15	Faca tipo peixeira para cozinha	UN	6	BARICHELO	R\$ 8,98	R\$ 53,88
16	Garfo de mesa em inox, cabo plástico, cartela com 3 UND	UN	50	BARICHELO	R\$ 2,57	R\$ 128,50
17	JOGO DE PANELAS COM 5	UN	3	ALUMIX	R\$ 74,99	R\$ 224,97

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	PEÇAS (1 PANELA 16 COM TAMPA(31,2X17CM); 1 PANELA 18 COM TAMPA (33,2X19CM); 1 CAÇAROLA 18 COM TAMPA (27,2X19CM); 1 FERVEDOR(PARA CAFE) 14 (19,4X14,8CM); 1 FRIGIDEIRA FUNDA 18 (33,3X19CM)						
18	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	4	TRIUNFO	R\$ 34,99	R\$ 139,96	
19	Panela de pressão capacidade 10 L	UN	2	TRIUNFO	R\$ 67,99	R\$ 135,98	
20	Panela de pressão capacidade 7 L	UN	4	TRIUNFO	R\$ 57,99	R\$ 231,96	
21	Panela em alumínio, capacidade 24 litros com tampa e alça	UN	3	TRIUNFO	R\$ 38,99	R\$ 116,97	
22	Pegador de macarrão de alumínio -20cm	UN	5	TRIUNFO	R\$ 5,99	R\$ 29,95	
23	Pito para panela de pressão	UN	10	TRIUNFO	R\$ 2,99	R\$ 29,90	
24	Registro para fogão	UN	20	IONE	R\$ 15,99	R\$ 319,80	

Totalizando o valor de R\$ 2.435,92 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
 - 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
 - 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;
 - 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;
 - 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA – ME
CNPJ nº 05.816.544/0001-40

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO , durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CALMONENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.804.982/0001-25**, com sede na Rua da Bandeira, 31, Centro, Miguel Calmon - BA, telefone nº (74) 3627-1860, representada pela Sra. MARIA HERMÍLIA ALMEIDA DIOS SANTOS, portadora do CPF nº 756.303.035-20 RG: 37.402.471-6 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)**;

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	A lixeira plástica c/tampa e pedal de 10 litros	UN	8	PLASVALE	R\$ 29,90	R\$ 239,20
02	A lixeira plástica c/tampa e pedal de 25 litros	UN	8	PLASVALE	R\$ 39,90	R\$ 319,20
03	Açucareiro em plástico, Grande	UN	4	ERCAPLAST	R\$ 1,99	R\$ 7,96
04	Bacia plástica capacidade 15 L	UN	5	GIGA PLAST	R\$ 5,99	R\$ 29,95
05	Bacia plástica capacidade 20 L	UN	10	GIGA PLAST	R\$ 6,99	R\$ 69,90
06	Bacia plástica capacidade 30 L	UN	10	GIGA PLAST	R\$ 7,99	R\$ 79,90

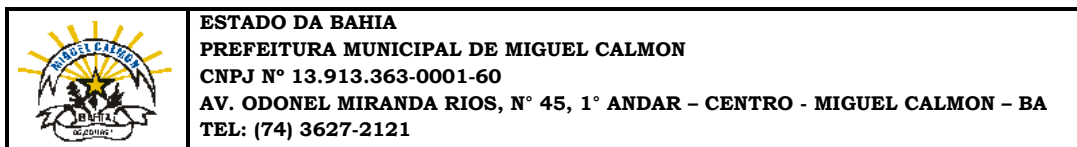
1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

07	Balde plástico capacidade 15 L	UN	5	GIGA PLAST	R\$ 6,49	R\$ 32,45
08	Balde Plástico capacidade 20 L	UN	10	GIGA PLAST	R\$ 7,49	R\$ 74,90
09	Balde plástico capacidade 30 L	UN	10	GIGA PLAST	R\$ 8,99	R\$ 89,90
10	Caixa organizadora com tampa para alimentos capacidade 20 litros	UN	4	PLASUTIL	R\$ 37,99	R\$ 151,96
11	Caixa organizadora com tampa para alimentos capacidade 7,50 litros	UN	6	PLASUTIL	R\$ 15,89	R\$ 95,34
12	Caixa organizadora com tampa para alimentos capacidade diâmetro 660x440x215 mm 45 Litros	UN	2	PLASUTIL	R\$ 56,93	R\$ 113,86
13	Caixa organizadora com tampa para alimentos capacidade para 14 litros	UN	4	PLASUTIL	R\$ 35,89	R\$ 143,56
14	Caneca em plástico resistente com alça 500 ml	UN	100	APA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
15	Caneco em plástico resistente com alça para merenda escolar	UN	600	APA	R\$ 0,89	R\$ 534,00
16	CESTO DE LIXO COM TAMPA 80L	UN	7	GIGA PLAST	R\$ 39,90	R\$ 279,30
17	Cesto de lixo com tampa capacidade para 100 litros	UN	4	GIGA PLAST	R\$ 49,90	R\$ 199,60
18	CESTO TELADO P/ LIXO CAPACIDADE PARA 9,6 L	CX	10	GIGA PLAST	R\$ 3,99	R\$ 39,90
19	Colher plástica resistente p/ merenda cores variadas	UN	600	APA	R\$ 0,29	R\$ 174,00
20	Concha em material plástico resistente, Grande	UN	5	GIGA PLAST	R\$ 19,90	R\$ 99,50
21	Conjunto de mantimento plástico grande contendo 3 peças, com tampa.	UN	4	PLASUTIL	R\$ 14,90	R\$ 59,60
22	Conjunto de mantimentos plástico com 5 peças	UN	6	PLASUTIL	R\$ 39,90	R\$ 239,40
23	Copo para liquidificador - material plástico de alta resistência	UN	10	MALORY	R\$ 14,90	R\$ 149,00
24	Farinheira plástica tamanho médio	UN	5	RISCHOTO	R\$ 1,99	R\$ 9,95
25	Garrafa térmica capacidade 9 litros, com torneira alça e tampa revestido em plástico contra impacto	UN	5	INCIVTA	R\$ 78,90	R\$ 394,50
26	Garrafa térmica com torneira capacidade para 12 litros com torneira alça e tampa revestido	UN	5	INCIVTA	R\$ 98,90	R\$ 494,50
27	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto capacidade para 5 Litros	UN	6	INCIVTA	R\$ 28,90	R\$ 173,40
28	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em	UN	6	INCIVTA	R\$ 69,90	R\$ 419,40

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

	plástico contra impacto capacidade para 1,5 Litros						
29	Jarra plástica capacidade 3,50L com alça e tampa	UN	8	SANREMO	R\$ 8,25	R\$ 66,00	
30	Jarra plástica, capacidade 2 litros, c/tampa	UN	6	SANREMO	R\$ 8,83	R\$ 52,98	
31	Jarra, para água, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa capacidade 2 L	UN	10	SANREMO	R\$ 5,59	R\$ 55,90	
32	Peneira em material plástico em fios de nylon resistente tamanho 19 cm para cozinha indicado para coar suco, peneirar açúcar, farinha etc.	UN	8	ERCAPLAST	R\$ 3,20	R\$ 25,60	
33	Porta escova de dente em material plástico	UN	600	ERCAPLAST	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	
34	Porta sabão líquido	UN	20	ERCAPLAST	R\$ 3,90	R\$ 78,00	
35	Prato plástico para merenda escolar	UN	600	APA	R\$ 0,93	R\$ 558,00	
36	RALADOR para verduras plástico com 4 FACES	UN	8	ALUMIC	R\$ 5,19	R\$ 41,52	
37	Saleiro plástico, capacidade para 1Kg	UN	3	GIGA PLAST	R\$ 1,99	R\$ 5,97	
38	Suporte para garrafão de água mineral capacidade 20 L	UN	10	GIGA PLAST	R\$ 18,90	R\$ 189,00	
39	Vasilhas plásticas com tampa resistente, com capacidade para 5 L	UN	5	PLASUTIL	R\$ 15,90	R\$ 79,50	
40	Vasilhas plásticas resistente com tampa, capacidade para 3,5 L	UN	6	PLASUTIL	R\$ 5,90	R\$ 35,40	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

- 11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014**;
- 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014**;
- 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

COMERCIAL DE ALIMENTOS CALMONENSE LTDA - EPP
CNPJ nº **04.804.982/0001-25**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34
PREGÃO n.º 010/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 010/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER E SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GUSTAVO NASCIMENTO SILVA - ME**, CNPJ n.º 05.011.752/0001-71, com sede na Praça XV de Novembro, n.º 12, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP 44720-000, telefone n.º (74) 3627-1197, representada por seu proprietário o Senhor Gustavo Nascimento Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG n.º 0604240872 SSP/BA e CPF n.º 620.483.255-72.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**;

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO CARTUCHO, TINTA PRETA, COMPATIVEL COM HP, REF: 1022.	UN	6	DALMEIDA	R\$ 57,60	R\$ 345,60
02	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA HP 2035.	UN	6	DALMEIDA	R\$ 94,30	R\$ 565,80
03	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	3	DALMEIDA	R\$ 71,50	R\$ 214,50
04	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	4	DALMEIDA	R\$ 71,50	R\$ 286,00
05	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	2	DALMEIDA	R\$ 71,50	R\$ 143,00
06	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO -	UN	10	DALMEIDA	R\$ 71,50	R\$ 715,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	TONER HP P1102 W CE285A					
07	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	10	HP	R\$ 34,85	R\$ 348,50
08	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	4	HP	R\$ 34,85	R\$ 139,40
09	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	10	HP	R\$ 35,75	R\$ 357,50
10	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	4	HP	R\$ 39,65	R\$ 158,60
11	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	6	HP	R\$ 39,65	R\$ 237,90
12	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	2	HP	R\$ 39,65	R\$ 79,30
13	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 28 COLORIDO.	UN	6	HP	R\$ 78,45	R\$ 470,70
14	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 28 COLORIDO.	UN	2	HP	R\$ 78,45	R\$ 156,90
15	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP REF 60, PRETO	UN	6	HP	R\$ 36,45	R\$ 218,70
16	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP REF 60, PRETO	UN	4	HP	R\$ 36,45	R\$ 145,80
17	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, 3210	UN	20	DALMEIDA	R\$ 133,05	R\$ 2.661,00
18	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	2	HP	R\$ 64,55	R\$ 129,10
19	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	2	HP	R\$ 64,55	R\$ 129,10
20	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	4	HP	R\$ 64,55	R\$ 258,20
21	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	4	HP	R\$ 64,55	R\$ 258,20
22	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, OKI B 401DN	UN	2	KATUM	R\$ 129,10	R\$ 258,20
23	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, SANSUNG LASER, SCX - 3405 / XAZ	UN	10	PREMIUM	R\$ 218,45	R\$ 2.184,50
24	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, SANSUNG LASER, SCX - 3405 / XAZ	UN	4	PREMIUM	R\$ 218,45	R\$ 873,80
25	AQUISIÇÃO DE TONER, COR PRETA, 285 A, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UN	10	DALMEIDA	R\$ 71,50	R\$ 715,00
26	AQUISIÇÃO DE TONER, ML 3050	UN	3	8K	R\$ 249,90	R\$ 749,70
TOTAL						R\$ 12.800,00

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE CARTUCHO - 336 HP - Preto	UN	20	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 98,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

02	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA HP 2035.	UN	300	KATUN	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
03	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA HP 2035.	UN	2030	KATUN	R\$ 17,50	R\$ 35.525,00
04	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	900	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
05	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	25	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 462,50
06	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	300	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
07	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA1505.	UN	6	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 111,00
08	RECARGA DE CARTUCHO - TONER HP P1102 W CE285A	UN	25	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 462,50
09	RECARGA DE CARTUCHO - TONER HP P1102 W CE285A	UN	300	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
10	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 22 PRETO.	UN	40	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 196,00
11	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	125	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 612,50
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	61	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 298,90
13	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	700	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
14	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 60 PRETO.	UN	30	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 147,00
15	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 60 PRETO.	UN	25	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 122,50
16	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 60 PRETO.	UN	1750	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 8.575,00
17	RECARGA DE CARTUCHO, 3210	UN	50	DALMEIDA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
18	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, PRETO, CB 540 A	UN	100	DALMEIDA	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
19	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4015 M, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
20	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4500, (901) PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
21	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 5400, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
22	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 5400, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
23	RECARGA DE CARTUCHO, HP, C4680, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
24	RECARGA DE CARTUCHO, HP, D 4260, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
25	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1005, PRETO	UN	1000	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
26	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1102, PRETO	UN	400	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
27	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1606, PRETO	UN	400	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

28	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	100	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
29	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	25	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 122,50
30	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	2100	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 10.290,00
31	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	10	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
32	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	5	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
33	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4015 M, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
34	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4500, PRETO	UN	800	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
35	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 662/663	UN	300	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
36	RECARGA DE CARTUCHO, HP, D 2460, PRETO	UN	600	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
37	RECARGA DE CARTUCHO, HP,PSC 1510, PRETO	UN	400	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
38	RECARGA DE CARTUCHO, OKI B 401DN	UN	2	DALMEIDA	R\$ 29,65	R\$ 59,30
39	RECARGA DE CARTUCHO, SANSUNG LASER, SCX - 3405 / XAZ	UN	200	KATUN	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
40	RECARGA DE CARTUCHO, SANSUNG LASER, SCX - 3405 / XAZ	UN	4	KATUN	R\$ 19,80	R\$ 79,20
41	RECARGA DE CARTUCHO, SANSUNG ML, 2851 IND	UN	1000	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
42	RECARGA DE CARTUCHO, SANSUNG SCX, 4600, PRETO	UN	400	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
43	RECARGA DE TONER, ML 3050	UN	4	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 74,00
44	RECARGA, SANSUNG MLT, D 1015, PRETO	UN	40	DALMEIDA	R\$ 18,50	R\$ 740,00
45	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	25	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 122,50
46	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	25	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 122,50
47	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	50	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
48	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	24	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 117,60
49	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	150	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 735,00
50	RECARGADE CARTUCHO, TINTA PRETA, COMPATIVEL COM HP, REF: 1022.	UN	900	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
51	RECARGADE CARTUCHO, TINTA PRETA, COMPATIVEL COM HP, REF: 1022.	UN	50	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 925,00
52	RECARGADE CARTUCHO, TINTA	UN	220	KATUN	R\$ 18,50	R\$ 4.070,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	PRETA, COMPATIVEL COM HP, REF: 1022.					
53	RECARGADECARTUCHO, DESKJET1000 - PRETO.	UN	20	DALMEIDA	R\$ 4,90	R\$ 98,00
					TOTAL	R\$ 208.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 010/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 010/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

GUSTAVO NASCIMENTO SILVA – ME
CNPJ nº 05.011.752/0001-71

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35
PREGÃO n.º 010/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 010/2014, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER E SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ALBERTO MAGNO NASCIMENTO SILVA ME**, CNPJ n.º 00.598.224/0001-47, com sede na Rua Dr. Antônio de Oliveira, n.º 158, Centro, Miguel Calmon - BA, CEP: 44720-000, telefone n.º (74) 3627-1624, representada por seu proprietário o Senhor Alberto Magno Nascimento Silva, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n.º 0227111206 CPF n.º 329.978.175-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **10.899,95 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE CARTUCHO - 336 HP - colorido	UN	10	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,90	R\$ 49,40
02	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	40	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 198,00
03	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	25	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 123,75
04	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	25	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 123,75

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

05	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	50	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 247,50
06	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	24	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 118,80
07	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	150	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 742,50
08	RECARGA DE CARTUCHO HP REF. 78 COLORIDO.	UN	25	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 123,75
09	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, AMARELO, CB 542	UN	100	DALMEIDA	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
10	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, AZUL, CB 541	UN	100	DALMEIDA	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
11	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, MAGENTA, CB 543	UN	100	DALMEIDA	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
12	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	100	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 495,00
13	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	25	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 123,75
14	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	10	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 49,50
15	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	5	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 24,75
16	RECARGADA DE CARTUCHO DE CARTUCHO HP REF 60, colorido	UN	24	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 118,80
17	RECARGADE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	25	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 123,75
18	RECARGADE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	61	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 301,95
19	RECARGADE CARTUCHO, DESKJET100 COLORIDO.	UN	100	DALMEIDA SUPERPLUS	R\$ 4,95	R\$ 495,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 010/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 010/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 010/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON


ALBERTO MAGNO NASCIMENTO SILVA ME
CNPJ nº 00.598.224/0001-47

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação de empresa para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA**, CNPJ nº 13.163.992/0001-10, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, s/n, telefone nº (74) 9991-3465, representado por Reinaldo Antonio Durães de Miranda, RG nº 01150816371 CPF nº 952.484.045-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **283.504,60 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme divisão abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	UN	1.350	DA REGIÃO	R\$ 2,30	R\$ 3.105,00


1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
02	ABÓBORA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	705	DA REGIÃO	R\$ 1,62	R\$ 1.142,10
03	AMENDOIM, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	350	DA REGIÃO	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
04	Amendoim, seco, em caroço cru. Embalagem de 1 KG com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da saúde.	KG	30	DA REGIÃO	R\$ 14,00	R\$ 420,00
05	BANANA DA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	21.750	DA REGIÃO	R\$ 0,35	R\$ 7.612,50
06	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	2.420	DA REGIÃO	R\$ 0,80	R\$ 1.936,00
07	CÓCO, seco, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	UN	50	DA REGIÃO	R\$ 2,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
08	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1.000	DA REGIÃO	R\$ 0,30	R\$ 300,00
09	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	10.400	DA REGIÃO	R\$ 0,40	R\$ 4.160,00
10	MAMÃO, de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1.193	DA REGIÃO	R\$ 2,00	R\$ 2.386,00
11	MANGA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	2.900	DA REGIÃO	R\$ 0,70	R\$ 2.030,00
12	MELANCIA, de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	993	DA REGIÃO	R\$ 4,80	R\$ 4.766,40
13	MELÃO, de primeira, em molho,	UN	50	DA	R\$ 2,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA			REGIÃO		
14	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	900	DA REGIÃO	R\$ 0,80	R\$ 720,00
15	UVA de primeira, tipo Itália, verde, in natura apresentando grau de maturação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	DA REGIÃO	R\$ 6,80	R\$ 136,00
16	UVA de primeira, tipo Moscatel roxa, in natura apresentando grau de maturação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	DA REGIÃO	R\$ 6,80	R\$ 136,00


Totalizando o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA PARA BIFE, fatiada e batida, limpa, sem pelancas, sem gordura, em embalagem plástica transparente e resistente, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem. Entrega semanal.	KG	3.300	FRIBRASIL	R\$ 15,50	R\$ 51.150,00
02	CARNE BOVINA MOIDA, de primeira, sem osso e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas	KG	2.800	FRIBRASIL	R\$ 7,00	R\$ 19.600,00


4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n nº 5504/99.					
03	CARNE DE CHARQUE, carne bovina suína defumada, água, amido, proteína de soja, sal flavorizante, aromas naturais e especialistas, conservadores nitrito e nitrato de sódio estabilizante polifosfato de sódio, alho, realçado de sabor, glutamato, monossodio e corante natural de urucum. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada. Embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e quantidade do produto em peso liquido. Deverá apresentar validade de 6 (seis) meses contando da data da entrega.	KG	280	FRIBRASIL	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
04	CARNE DO SOL DE 1ª, pouca gordura, sem pelanca, sem osso, embalagem com 1 kg, embalada em plástico transparente e resistente, inspecionado pela Vigilância Sanitária do Município.	KG	2.000	FRIBRASIL	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
05	CARNE DO SOL DE 2ª, pouca gordura, sem pelanca, sem osso, embalagem com 1 kg, embalada em plástico transparente e resistente, inspecionado pela Vigilância Sanitária do Município.	KG	580	FRIBRASIL	R\$ 12,37	R\$ 7.174,60
06	CARNE FRESCA DE SEGUNDA, músculo sem osso em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem.	KG	1.700	FRIBRASIL	R\$ 9,00	R\$ 15.300,00
07	Carne Fresca para churrasco-Picanha de 1ª limpa, sem pelanca, pouca gordura, e em embalagem plástica transparente e resistente,	KG	200	FRIBRASIL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem.					
--	--	--	--	--	--

Totalizando o valor de R\$ 134.324,60 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 10


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	BELJU de tapioca seco, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto, com 10 unidades em cada pacote	PC	500	DA REGIÃO	R\$ 1,60	R\$ 800,00
02	Beiju de tapioca seco ensacado em embalagem de 1Kg	PC	300	DA REGIÃO	R\$ 1,50	R\$ 450,00
03	PETA ensacada em embalagem de 1 kg	PC	2.000	DA REGIÃO	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
04	TAPIOCA GRANULADA	KG	50	DA REGIÃO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
05	TAPIOCA MOLHADA	KG	20	DA REGIÃO	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Totalizando o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	BACALHAU, de boa qualidade.	KG	5	SAITHE	R\$ 26,00	R\$ 130,00
02	Peixe corvina de boa qualidade, em postas, congelado, em pacotes de 1kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99 e Resolução RDC nº. 13 de 02/01/2001	KG	4.000	LUZITANEA	R\$ 14,90	R\$ 59.600,00
03	Peixe tilápia de boa qualidade, em postas, congelado, em pacotes de 1kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA	KG	4.000	BRASIL SUL	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99 e Resolução RDC nº. 13 de 02/01/2001					
--	--	--	--	--	--

Totalizando o valor de R\$ 111.730,00 (cento e onze mil setecentos e trinta reais)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA
CNPJ nº 13.163.992/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação de empresa para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ n.º 12.838.253/0001-18, com sede na Rua Antônio M. Oliveira, Nº 67b, Centro, Miguel Calmon-Bahia, telefone n.º (74) 3627-1944, representada pela Sra. DENISE GUERRA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 001.264.345-90, RG: 09.016.278-10 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **203.913,85 (duzentos e três mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**;

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, em caixinhas de 200ml, à base de soja, no sabor chocolate. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	800	ADDES	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, embalagem de 1 kg empacotamento industrializado (vácuo)	KG	7.490	AGROVALE	R\$ 1,75	R\$ 13.107,50
03	Adoçante, dietético, líquido, livre de aromatizante artificiais, sem conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, sem glúteo, sem lactose.	UN	66	MARATÁ	R\$ 1,55	R\$ 102,30

1


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Devera ter registro do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura. Embalagem com 100 ml.					
04	AMIDO DE MILHO 500G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UN	306	YOKI	R\$ 2,85	R\$ 872,10
05	ARROZ BRANCO 1 KG, tipo 1, embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	7.535	COROADO	R\$ 2,30	R\$ 17.330,50
06	Azeite de Dendê, embalagem com 500 ML.	UN	26	YAYA	R\$ 4,75	R\$ 123,50
07	Azeite de Oliva, extra virgem. Embalagem em vidro, 500 ml, acidez de 0,5 %. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UN	10	ANDORINHA	R\$ 12,92	R\$ 129,20
08	AZEITONA verde, em conserva, sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	100	ALIMENKO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
09	Café, torrado e moído em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.655	PURO	R\$ 11,15	R\$ 18.453,25


2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


10	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE, caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	250	SOL DO ORIENTE	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
11	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA, caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	250	SOL DO ORIENTE	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
12	CAMARÃO, seco, embalagem com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	12	K-SABOR	R\$ 18,75	R\$ 225,00
13	CANELA EM CASCA, embalagem com 01 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	30	K-SABOR	R\$ 19,00	R\$ 570,00
14	Carne de hambúrguer-BOVINA	UN	400	SEARA	R\$ 0,45	R\$ 180,00
15	Castanha, de caju, torrada. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote de 1KG	KG	35	K-SABOR	R\$ 37,50	R\$ 1.312,50
16	Catchup tradicional, embalagem, contendo 300 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	300	BONARE	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	CHOCOLATE EM PÓ. Pacotes com aproximadamente de 200 g. Composição: cacau em pó e açúcar. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data de	KG	1.250	MILKLY	R\$ 5,40	R\$ 6.750,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


	fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, qualidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
18	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	1.700	IN NATURA	R\$ 0,90	R\$ 1.530,00
19	COMINHO Moído, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	140	MARATÁ	R\$ 4,65	R\$ 651,00
20	CORANTE, alimento a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	160	MARATÁ	R\$ 3,25	R\$ 520,00
21	CRAVO em flor, seco, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	35	K-SABOR	R\$ 68,75	R\$ 2.406,25
22	Creme de leite, embalagem de no mínimo 200 g, contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade.	UN	112	ITALAC	R\$ 1,25	R\$ 140,00
23	Doce de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução Normativa nº 9/78 - ANVISA.	KG	96	PALUMA	R\$ 4,50	R\$ 432,00
24	DOCE DE GOIABA, CONSISTENTE FIRMA OU DE COR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA M.9/78.	UN	800	PALUMA	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


	ANVISA.					
25	Ervilha, reidratadas em conserva, com no mínimo 200g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	UN	50	GOIAS VERDE	R\$ 1,25	R\$ 62,50
26	EXTRATO DE TOMATE caixa com 24 unidades com no mínimo 340 g cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	CX	48	BONARE	R\$ 26,70	R\$ 1.281,60
27	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalagem contendo 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	200	K-SABOR	R\$ 3,35	R\$ 670,00
28	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	800	K-SABOR	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	160	SENHORITA	R\$ 2,65	R\$ 424,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	145	SENHORITA	R\$ 2,55	R\$ 369,75
31	Farinha Láctea, alimento pré-cozido, fonte de ferro, preparo instantâneo, não sendo necessário levar ao fogo; ingredientes: farinha de trigo, rico em ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral. Embalagem de 230 gramas.	PC	1.100	MILKLY	R\$ 2,25	R\$ 2.475,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, carioquinha, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto,	KG	3.000	BOCAIUVA	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121


	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
33	Feijão cariquinho, tipo 01. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	400	BOCAIUVA	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
34	FEIJÃO FRADINHO seco, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	200	BOCAIUVA	R\$ 2,66	R\$ 532,00
35	FEIJÃO PRETO de boa qualidade, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	230	BOCAIUVA	R\$ 4,45	R\$ 1.023,50
36	Fermento para pão	KG	15	MAURI	R\$ 15,00	R\$ 225,00
37	Fermento Químico, em pó, embalagem de 100 g	UN	110	YOKI	R\$ 1,60	R\$ 176,00
38	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada. com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UN	940	INCAMILHO	R\$ 0,85	R\$ 799,00
39	Folha de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução	UN	100	K-SABOR	R\$ 1,20	R\$ 120,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.					
40	FUBÁ DE MILHO, 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos - CNNPA	PC	360	GRAPIUNA	R\$ 0,85	R\$ 306,00
41	Fubá de milho, embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PC	100	GRAPIUNA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
42	IOGURTE NATURAL 1 LITRO, rico em nutrientes, sabores variados, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.	LT	2.600	COOPAG	R\$ 3,65	R\$ 9.490,00
43	IOGURTE NATURAL 200 ML, rico em nutrientes, sabores variados, embalagem com indicação do produto, marca do fabricante, data de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.	UN	800	COOPAG	R\$ 0,85	R\$ 680,00
44	LEITE CONDENSADO, tradicional. Caixa com 24 unidades de 200 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	11	ITALAC	R\$ 60,40	R\$ 664,40
45	LEITE DE COCO, embalagem de 200 ML, caixa com 24 unidades , com identificação do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	CX	68	SABOR	R\$ 24,90	R\$ 1.693,20
46	Leite, em pó integral, com no mínimo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da saúde e 369/97 do Ministério da	KG	1.390	SOBESA	R\$ 15,20	R\$ 21.128,00


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.					
47	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola; embalagem com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	PC	5.920	ESTRELA	R\$ 1,50	R\$ 8.880,00
48	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UN	300	SOYA	R\$ 0,90	R\$ 270,00
49	MANTEIGA 500 g, com sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	326	DA VACA	R\$ 8,15	R\$ 2.656,90
50	MARGARINA vegetal, embalagem em pote de 500 g, com no mínimo 70% de lipídio com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	720	DELÍCIA	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
51	MASSA PARA SOPA contendo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	PC	80	MASSAS BAHIA	R\$ 1,70	R\$ 136,00
52	Milho para Mungunzá, embalagem com 500 g, grupo canjiquinha, classe amarela, tipo 1, sub grupo despelculado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da	PC	180	GRAPIUNA	R\$ 1,15	R\$ 207,00


8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	ANVISA/MS.					
53	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, em grão seco, embalagem com 500 gramas, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	790	GRAPIUNA	R\$ 1,80	R\$ 1.422,00
54	Milho Verde em conserva embalagem contendo 300 g	UN	300	GOIAS VERDE	R\$ 1,40	R\$ 420,00
55	MOSTARDA. Caixa com 12 unidades de 180 g cada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	3	VALOR	R\$ 28,90	R\$ 86,70
56	OLEO COMESTIVEL, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	1.085	SOYA	R\$ 3,25	R\$ 3.526,25
57	QUEIJO RALADO, tradicional. Pacote com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	300	MILKLY	R\$ 1,30	R\$ 390,00
58	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico; embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.	KG	430	CAMPEÃO	R\$ 0,45	R\$ 193,50
59	SARDINHA, em lata, com óleo de soja comestível. Caixa com 50 unidades de no mínimo 130 gramas cada lata , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde o/ou Agricultura.	CX	81	RUBI	R\$ 105,60	R\$ 8.553,60
60	SUCO DE FRUTAS, contendo 200ml, em caixinhas nos sabores morango, abacaxi, uva, laranja e maracujá.	UN	1.000	PALMEIRON	R\$ 0,75	R\$ 750,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
61	VINAGRE de vinho. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	700	FIGUEIRA	R\$ 0,95	R\$ 665,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 156.290,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)

LOTE 06


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BACON DEFUMADO	KG	40	SEARA	R\$ 8,59	R\$ 343,60
02	CALABRESA para churrasco, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministérios da Agricultura, DIPOA n,22//04/96 e n,145 de 22/04/98, da Resolução RDC n, 13 de 02/01/2001.	KG	180	CONFIANÇA	R\$ 6,71	R\$ 1.207,80
03	LINGUIÇA SUINA, CALABRESA, especial, defumada. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura , DIPO n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da Resolução da ANIVSA n 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n 5504/99	KG	180	CONFIANÇA	R\$ 8,17	R\$ 1.470,60
04	SALSICHA 01 kg, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOAnN 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N 105 de 19/05/99, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	1.010	WILSON	R\$ 3,80	R\$ 3.838,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BISCOITO DOCE, produto a base de	PC	3.425	TUPY	R\$ 2,25	R\$ 7.706,25

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, data de fabricação, validade do produto, numero de lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem com 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de 4 amassamento e cozão, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primaria de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, numero do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional, e registro do órgão competente. Embalagem de 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PC	13.050	TUPY	R\$ 2,15	R\$ 28.057,50
03	BOLACHA DOCE, torradinha, embalagem contendo 400 g, sabores de coco maisena leite e chocolate.	PC	80	FABISE	R\$ 2,07	R\$ 165,60


TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 35.929,35 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	280	COCA-COLA	R\$ 4,98	R\$ 1.394,40
03	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, embalagem com 2,5 L,	UN	230	KUAT	R\$ 4,29	R\$ 986,70

11

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.					
02	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	230	FANTA	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
04	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	180	SPRIT	R\$ 4,88	R\$ 878,40

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.386,50 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO produto de origem animal (vaca), fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 5 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica contendo 1 L.	UN	200	VALPADANA	R\$ 2,24	R\$ 448,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DENISE GUERRA OLIVEIRA
 CNPJ nº 12.838.253/0001-18

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AGUA VIVA LTDA, CNPJ n.º 10.189.862/0001-68, com sede Na Rua Guarany, n.º 35, telefone n.º (74) 3627-1137, representado por RODRIGO OLIVEIRA MOTA, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 02609261322 e CPF n.º 329.999.255-45.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **5.618,00** (cinco mil seiscentos e dezoito reais);

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ÁGUA MINERAL 20 L, natural, garrafão retornável com protetor na parte superior e lacre de segurança, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos.	GL	620	R\$ 7,90	R\$ 4.898,00	FRESCA
2	Água mineral, 500 ML, sem gás, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos.	UN	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00	FONTE DA VIDA
					TOTAL	R\$ 5.618,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AGUA VIVA LTDA
CNPJ nº 10.189.862/0001-68EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação de empresa para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO**, CNPJ n.º **13.244.185/0001-21**, com sede na Rua Ipiranga, s/n, Centro - Miguel Calmon, telefone n.º 9962-2360, representada pela Sra. NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO, brasileira, maior, RG n.º 09580268-15 SSP/BA, CPF n.º 014.015.585-69.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais)**;

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABÓBORA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	705	R\$ 2,00	R\$ 1.410,00
02	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidade, parasito e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
03	ALFACE, de primeira, crespa, em pé, in natura, verde brilhante.	UN	1.100	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00
04	ALHO, de primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	402	R\$ 10,50	R\$ 4.221,00
05	BATATA DO REINO INGLESA (BATATINHA), de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

06	BATATA DOCE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
07	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
08	BETERRABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
09	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.030	R\$ 2,50	R\$ 2.575,00
10	CEBOLINHA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1.150	R\$ 0,50	R\$575,00
11	CENOURA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
12	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
13	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1.700	R\$ 0,50	R\$ 850,00
14	PIMENTÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
15	QUIABO, de primeira, in natura. Pacote com 100 unidades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	10.005	R\$ 5,00	R\$ 50.025,00
16	REPOLHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
17	TOMATE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

NLIANDRA VALOIS DE ARAGAO
CNPJ nº 13.244.185/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação de empresa para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GERSON LIBERATO DE MIRANDA ME**, CNPJ nº **04.370.510/0001-01**, com sede na Fazenda Recreio, s/nº, povoado do Massambão, zona rural, Piritiba - BA, CEP 44830-000, telefone nº (74) 9961-0330, representada por seu proprietário o Senhor RICARDO FIQUEREDO MENDES, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 0687678897 SSP/BA e CPF nº 990.702.605-06.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **15.905,00 (quinze mil novecentos e cinco reais)**;

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI, embalagem de 1 kg	KG	840	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,54	R\$ 2.133,60
02	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, embalagem de 1 kg	KG	1.230	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,54	R\$ 3.124,20

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

03	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ, embalagem de 1 kg	KG	740	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,54	R\$ 1.879,60
04	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, embalagem de 1 kg	KG	1.240	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,53	R\$ 3.137,20
05	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA, embalagem de 1 kg	KG	840	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,54	R\$ 2.133,60
06	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, embalagem de 1 kg	KG	540	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,54	R\$ 1.371,60
07	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UMBU, embalagem de 1 kg	KG	840	TROPICAL FRUTAS	R\$ 2,53	R\$ 2.125,20

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON


GERSON LIBERATO DE MIRANDA ME
CNPJ nº **04.370.510/0001-01**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47
PREGÃO n.º 014/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 014/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação de empresa para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME**, CNPJ n.º **05.816.544/0001-40**, com sede na Av. João Sahagun, n.º 37, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP 44.720-000, telefone n.º 3627-1396, representada por sua proprietária a Senhora Vera Lúcia Adelina Cerqueira, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 3415853 e CPF n.º 620.358.785-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **48.354,74 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**;

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado; Embalagem em saco transparente com 1Kg do produto e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/0498, da Resolução da ANVISA Nº 105 DE 19/0855/99 da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N 5504/99 e Resolução RDC N 13 de 02/01/2001	KG	6.100	D'OURO	R\$ 5,86	R\$ 35.746,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

02	Coxinha da asa resfriada	KG	40	D'OURO	R\$ 11,15	R\$ 446,00
03	Frango, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99 e Resolução RDC nº. 13 de 02/01/2001	KG	600	D'OURO	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
04	Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido mínimo de 720g.	DZ	1.712	KIOVO	R\$ 3,57	R\$ 6.111,84

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.099,84 (quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Requeijão em Barra, de boa qualidade, fabricado na região.	KG	20	REGIÃO	R\$ 21,12	R\$ 422,40
02	PRESUNTO. Afiado, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	125	REZENDE	R\$ 6,48	R\$ 810,00
03	QUEIJO, tipo mozzarella, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	125	MANACÁ	R\$ 16,18	R\$ 2.022,50

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.254,90 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 014/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 014/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 014/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME
 CNPJ nº 05.816.544/0001-40

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48

PREGÃO n.º 015/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA – ME**, CNPJ n.º 13.163.992/0001-10, com sede na Av. Odonel Miranda Rios , s/n, Centro, Miguel Calmon - Ba telefone n.º (74) 9991-3465, representado por Reinaldo Antonio Durães de Miranda, RG n.º 01150816371 CPF n.º952.484.045-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **26.281,60 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**;

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	380	DA REGIÃO	R\$ 2,30	R\$ 874,00
02	AMENDOIM, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	240	DA REGIÃO	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
03	Amendoim, seco, em caroço cru. Embalagem de 1 KG com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de	KG	48	DA REGIÃO	R\$ 14,00	R\$ 672,00


1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da saúde.					
04	BANANA DA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	4.800	DA REGIÃO	R\$ 0,35	R\$ 1.680,00
05	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	480	DA REGIÃO	R\$ 0,80	R\$ 384,00
06	GOIABA, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem caixa apropriada, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	220	DA REGIÃO	R\$ 3,00	R\$ 660,00
07	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	3.120	DA REGIÃO	R\$ 0,30	R\$ 936,00
08	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	2.000	DA REGIÃO	R\$ 0,40	R\$ 800,00
09	MAMÃO, de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	520	DA REGIÃO	R\$ 2,00	R\$ 1.040,00
10	MANGA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	2.500	DA REGIÃO	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
11	MELANCIA, de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	320	DA REGIÃO	R\$ 4,80	R\$ 1.536,00
12	MELÃO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e	UN	220	DA REGIÃO	R\$ 2,00	R\$ 440,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
13	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1.200	DA REGIÃO	R\$ 0,80	R\$ 960,00
14	UVA de primeira, tipo Itália, verde, in natura apresentando grau de maturação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	DA REGIÃO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
15	Uva tipo Niágara, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem.	KG	100	DA REGIÃO	R\$ 7,00	R\$ 700,00


Totalizando o valor de R\$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais)

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CARNE DO SOL DE 1ª, pouca gordura, sem pelanca, sem osso, embalagem com 1 kg, embalada em plástico transparente e resistente, inspecionado pela Vigilância Sanitária do Município.	KG	192	FRIBRASIL	R\$ 17,00	R\$ 3.264,00
02	CARNE DE CHARQUE, carne bovina suína defumada, água, amido, proteína de soja, sal flavorizante, aromas naturais e especialistas, conservadores nitrito e nitrito de sódio estabilizante polifosfato de sódio, alho, realçador de sabor, glutamato, monossódio e corante natural de urucum. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada. Embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto em peso líquido. Deverá apresentar validade de 6 (seis) meses contando da data da entrega.	KG	48	FRIBRASIL	R\$ 13,95	R\$ 669,60
03	CARNE FRESCA DE SEGUNDA, músculo sem osso em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem.	KG	192	FRIBRASIL	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
04	CARNE, Bovina, músculo, com no mínimo 10% de gordura em peça embalagem saco plástico transparente com 5kg, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 SIF/SIE.	KG	192	FRIBRASIL	R\$ 12,00	R\$ 2.304,00
05	CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA PARA	KG	192	FRIBRASIL	R\$ 16,00	R\$ 3.072,00

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

BIFE, fatiada e batida, limpa, sem pelancas, sem gordura, em embalagem plástica transparente e resistente, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem. Entrega semanal.					
--	--	--	--	--	--

Totalizando o valor de R\$ 11.229,60 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA- ME
CNPJ nº 13.163.992/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49
PREGÃO n.º 015/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ n.º 12.838.253/0001-18, com sede na Rua Antônio M. Oliveira, Nº 67b, Centro, Miguel Calmon-Bahia, telefone n.º (74) 3627-1944, representada pela Sra. DENISE GUERRA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 001.264.345-90, RG: 09.016.278-10 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais)**;

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, embalagem de 1 k empacotamento industrializado (vácuo).	KG	2.140	AGROVALE	R\$ 2,10	R\$ 4.494,00
02	Adoçante, dietético, líquido, livre de aromatizante artificiais, sem conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, sem glúteo, sem lactose. A embalagem devesa conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Devesa ter registro do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura. Embalagem com 100 ml.	UN	36	MARATA	R\$ 1,85	R\$ 66,60

1


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

03	AMIDO, seco, em caroço, cru. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido do produto e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	50	DULAR	R\$ 6,25	R\$ 312,50
04	ARROZ BRANCO 1 KG, tipo 1, embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	440	COROADO	R\$ 2,75	R\$ 1.210,00
05	Azeite de Olívia, extra virgem. Embalagem em vidro, 500 ml, acidez de 0,5 %. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UN	3	ANDORINHA	R\$ 15,35	R\$ 46,05
06	Cafê, torrado e moído em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	475	PURO	R\$ 13,35	R\$ 6.341,25
07	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE, caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	58	SOL DO ORIENTE	R\$ 6,30	R\$ 365,40
08	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA, caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	CX	58	SOL DO ORIENTE	R\$ 6,30	R\$ 365,40
09	CANELA EM CASCA, embalagem com 01 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	8	K-SABOR	R\$ 22,55	R\$ 180,40


2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

10	CANELA EM PÓ. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7	K-SABOR	R\$ 16,35	R\$ 114,45
11	Catchup em sachê. 7 gramas por unidades. Caixa com 190 unidades.	CX	8	TAMBAÚ	R\$ 15,60	R\$ 124,80
12	CHOCOLATE EM PÓ. Pacotes com aproximadamente de 200 g. Composição: cacau em pó e açúcar. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data de fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, qualidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	200	MILKLY	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
13	Coco ralado, pacote com 100 gramas e sem adição de açúcar.	PC	150	DO VALE	R\$ 2,45	R\$ 367,50
14	COMINHO Moído, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	12	MARATA	R\$ 7,30	R\$ 87,60
15	CORANTE, alimento a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	12	MARATA	R\$ 3,85	R\$ 46,20
16	DOCE DE GOIABA, CONSISTENTE FIRMA OU DE COR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA M.9/78. ANVISA.	UN	60	PALUMA	R\$ 3,45	R\$ 207,00
17	EXTRATO DE TOMATE caixa com 24 unidades com no mínimo 340 g cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	CX	19	BONARE	R\$ 30,80	R\$ 585,20
18	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	25	K-SABOR	R\$ 3,95	R\$ 98,75
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	KG	5	SENHORITA	R\$ 3,20	R\$ 16,00


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, carioquinha, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	50	BOCAIUVA	R\$ 3,50	R\$ 175,00
21	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada. com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UN	30	INCAMILHO	R\$ 1,00	R\$ 30,00
22	FLOCOS DE MILHO 500 G, pré-cozido, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	PC	8	INCAMILHO	R\$ 0,80	R\$ 6,40
23	LEITE CONDENSADO, tradicional. Caixa com 24 unidades de 200 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	5	ITALAC	R\$ 84,20	R\$ 421,00
24	LEITE DE COCO, embalagem de 200 ML, caixa com 24 unidades, com identificação do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	CX	12	SABOR	R\$ 40,20	R\$ 482,40
25	LEITE EM PÓ, produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem plástica ou aluminada, atóxica, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido de 200g, e rotulagem de acordo com a legislação. o produto devera ter registro no ministério	KG	120	SOBESA	R\$ 18,15	R\$ 2.178,00


4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121


	da agricultura e/ou ministério da saúde.					
26	Leite, em pó integral, com no mínimo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	223	SOBESA	R\$ 18,15	R\$ 4.047,45
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola; embalagem com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	PC	304	TUPY	R\$ 1,90	R\$ 577,60
28	Maionese em sachê. 7 gramas por unidades. Caixa com 190 unidades.	CX	8	D'AJUDA	R\$ 15,60	R\$ 124,80
29	MANTEIGA 500 g, com sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	DA VACA	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
30	MARGARINA vegetal, embalagem em pote de 500 g, com no mínimo 70% de lipídio com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	56	DELÍCIA	R\$ 3,45	R\$ 193,20
31	Margarina, com sal, de primeira qualidade, Embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	6	DELÍCIA	R\$ 1,75	R\$ 10,50
32	Milho para Mungunzá, embalagem com 500 g, grupo canjiquinha, classe amarela, tipo 1, sub grupo despelculado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PC	190	GRAPIUNA	R\$ 1,35	R\$ 256,50
33	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, em grão seco, embalagem com 500 gramas, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	PC	319	GRAPIUNA	R\$ 2,15	R\$ 685,85

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
34	Mostarda escura em sachê. 7 gramas, por unidades. Caixa com 190 unidades	CX	2	D'AJUDA	R\$ 15,61	R\$ 31,22
35	OLEO COMESTIVEL, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	220	SOYA	R\$ 3,90	R\$ 858,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	1.480	COCA-COLA	R\$ 5,95	R\$ 8.806,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	1.650	KUAT	R\$ 5,11	R\$ 8.431,50
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	1.470	FANTA	R\$ 5,86	R\$ 8.614,20
39	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, embalagem com 2,5 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.	UN	250	SPRIT	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
40	Refrigerante, lata embalagem, contendo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sabores variados.	PC	52	FANTA	R\$ 1,95	R\$ 101,40
41	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico; embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.	KG	97	CAMPEÃO	R\$ 0,54	R\$ 52,38
42	Semente de ERVA DOCE, pacote de 500 gramas.	PC	10	K-SABOR	R\$ 15,00	R\$ 150,00
43	VINAGRE de vinho. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá	UN	100	FIGUEIRA	R\$ 1,15	R\$ 115,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

ter registro no Ministério da Agricultura e					
ou Ministério da Saúde.					

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DENISE GUERRA OLIVEIRA
CNPJ nº 12.838.253/0001-18

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

9

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

PREGÃO n.º 015/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AGUA VIVA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.189.862/0001-68, com sede Na Rua do Guarany, n.º 35, telefone n.º (74) 3627-1137, representada por RODRIGO OLIVEIRA MOTA, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 2.527.724 SSP/BA e CPF n.º 329.999.255-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **20.990,00** (Vinte mil e novecentos e noventa reais);

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ÁGUA MINERAL – Garraões de 05 litros, feito em policarbonato, material higiênico, atóxico e reciclável que mantém pureza e qualidade.	UN	50	6,00	300,00	FONTE DA VIDA
2	ÁGUA MINERAL – Garraões de 10 litros, feito em policarbonato, material higiênico, atóxico e reciclável que mantém pureza e qualidade.	UN	50	4,34	217,00	INDAIA
3	ÁGUA MINERAL 20 L, natural, garrafão retornável com protetor na parte superior e lacre de segurança, produto com registro no Ministério	GL	2.935	6,72	19.723,20	FRESCA


1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos.					
4	Água mineral, 500 ML, sem gás, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos.	UN	520	0,72	374,40	FONTE DA VIDA
5	AGUA, mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UN	100	0,75	75,00	FONTE DA VIDA
6	Água, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 300 ml. Apresentação: A agua devera apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da agua, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, numero do lote, composição química, características fisico - químico, nome do laboratório,	CX	20	15,02	300,40	FONTE DA VIDA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével. A agua devera estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA. Caixa com 48 unidades.					
					TOTAL	20.990,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

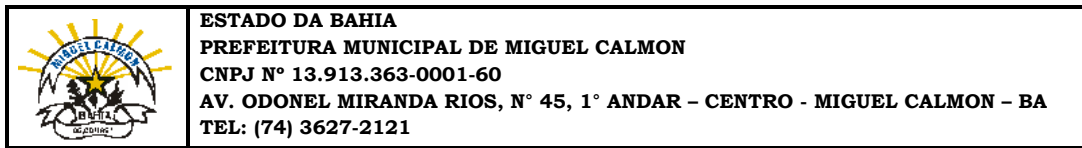
6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa,

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AGUA VIVA LTDA
CNPJ nº 10.189.862/0001-68EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51
PREGÃO n.º 015/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO**, CNPJ nº **13.244.185/0001-21**, com sede na Rua Ipiranga, s/n, Centro - Miguel Calmon, telefone nº 9962-2360, representada pela Sra. NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGAO, brasileira, maior, RG nº 09580268-15 SSP/BA, CPF nº 014.015.585-69.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)**;

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidade, parasito e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00	DA REGIÃO
02	ALFACE, de primeira, crespa, em pé, in natura, verde brilhante.	UN	240	R\$ 1,19	R\$ 285,60	DA REGIÃO

1


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

03	ALHO, de primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	36	R\$ 10,85	R\$ 390,60	DA REGIÃO
04	BATATA DO REINO INGLESIA (BATATINHA), de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00	DA REGIÃO
05	BATATA DOCE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	192	R\$ 2,00	R\$ 384,00	DA REGIÃO
06	BETERRABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	144	R\$ 1,50	R\$ 216,00	DA REGIÃO
07	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00	DA REGIÃO
08	CEBOLINHA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	480	R\$ 0,50	R\$ 240,00	DA REGIÃO
09	CENOURA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80	DA REGIÃO
10	CHUCHU, de primeira, em embalagem transparente e resistente contendo 1 Kg. in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	DA REGIÃO
11	COENTRO, de primeira, em molho,	UN	516	R\$ 0,50	R\$ 258,00	DA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					REGIÃO
12	PIMENTÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00	DA REGIÃO
13	QUIABO, de primeira, in natura. Pacote com 100 unidades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00	DA REGIÃO
14	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00	DA REGIÃO
15	TOMATE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	DA REGIÃO

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON


NILIANDRA VALOIS DE ARAGAO
CNPJ nº 13.244.185/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52
PREGÃO n.º 015/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME**, CNPJ nº **05.816.544/0001-40**, com sede na Av. João Sahagun, nº 37, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP 44.720-000, telefone nº 3627-1396, representada por sua proprietária a Senhora VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 620.358.785-00 RG: 3.415.853 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **6.694,36 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**;

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BISCOITO DOCE, produto a base da farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma em lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informações nutricionais, registro do órgão competente. Embalagem de 400gr. Devera apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PC	500	PETYAN	R\$ 1,99	R\$ 995,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121


02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de 4 amassamento e cozão, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primaria de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, numero do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional, e registro do órgão competente. Embalagem de 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PC	565	TUPY	R\$ 2,59	R\$ 1.463,35
03	Biscoito tipo Maria, embalagem dupla, com 400g cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	465	TUPY	R\$ 2.68	R\$ 1.246,20

Totalizando o valor de R\$ 3.704,55 (três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BACON DEFUMADO	KG	10	REZENDE	R\$ 12,15	R\$ 121,50
02	LINGUIÇA SUINA, CALABRESA, especial, defumada. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPO n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da Resolução da ANIVSA n 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n 5504/99	KG	50	REZENDE	R\$ 11,18	R\$ 559,00
03	Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido mínimo de 720g.	DZ	103	KIOVO	R\$ 3,99	R\$ 410,97
04	SALSICHA 01 kg, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente de 1kg, com identificação do	KG	276	AVIVAR	R\$ 4,19	R\$ 1.156,44

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOAnN 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N 105 de 19/05/99, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.					
--	--	--	--	--	--

Totalizando o valor de R\$ 2.247,91 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

LOTE 09

Item	Descrição	UND	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESUNTO. Afiambrado, fatiado, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	15	DÁLIA	R\$ 9,48	R\$ 142,20
02	QUEIJO, tipo mozzarella, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	30	MANACÁ	R\$ 19,99	R\$ 599,70

Totalizando o valor de R\$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON


VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME
CNPJ nº 05.816.544/0001-40

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53
PREGÃO n.º 015/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 015/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GERSON LIBERATO DE MIRANDA ME**, CNPJ n.º **04.370.510/0001-01**, com sede na Fazenda Recreio, s/n.º, zona rural, Piritiba – BA, CEP 44830-000, telefone n.º (74) 9961-0330, representada por seu procurador o Senhor RICARDO FIQUEREDO MENDES, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 0687678897 SSP/BA e CPF n.º 990.702.605-06.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**;

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA, embalagem de 1 kg	KG	450	TROPICAL FRUTAS	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
2	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ, embalagem de 1 kg	KG	450	TROPICAL FRUTAS	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
3	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, embalagem de 1 kg	KG	450	TROPICAL FRUTAS	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
4	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, embalagem de 1 kg	KG	450	TROPICAL FRUTAS	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
5	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, embalagem de 1 kg	KG	200	TROPICAL FRUTAS	R\$ 3,49	R\$ 698,00
					TOTAL	R\$ 6.980,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 015/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 015/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 015/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

GERSON LIBERATO DE MIRANDA ME
CNPJ nº **04.370.510/0001-01**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 PREGÃO n.º 017/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 017/2014, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES CONFECCIONADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **PINGO DE GENTE COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 16.183.337/0001-11, com sede na Ladeira da praça, s/n, Loja 7, Centro, Salvador - BA, CEP: 40020-320, telefone nº (71) 3266-3248, representada pelo Senhor Antônio Jorge Pereira Bomfim Junior, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CPF nº 014.262.985-52.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALGEMAS - Fabricadas em aço 1020, dentes e catracas	UND	05	ZORRO	R\$ 178,00	R\$ 890,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	fresadas e usinadas, catraca com triplo dente, destorcedores em aço 1020, super trava de segurança, sistema de bloqueio de fechadura, acabamento em níquel com espessura de 15 microns, fabricadas com a mais moderna tecnologia de acordo com as normas internacionais, acompanha duas chaves de aço 1020					
02	CALÇA, masculina, tecido RIP TOP AZUL MARINHO, com 06 bolsos, sendo: 02 nas laterais, 02 traseiros, 02 frontais, possuindo 06 passadores com 4,5cm de altura para cintos. TAMANHO CONFORME MEDIDA dos guardas.	UND	34	ESTRELA	R\$ 58,70	R\$ 1.995,80
03	CAMISA, com gola masculina, tecido RIP STOP AZUL MARINHO, com emblema em bordado da entidade representativa, 02 bolsos, com emblema da bandeira da Bahia na manga esquerda e brasão do município na manga direita	UND	34	ESTRELA	R\$ 81,70	R\$ 2.777,80
05	CAPA, para chuva, em PVC (material resistente), transparente, com manga longa, aba no pescoço e capuz, tamanho G	UND	10	PLASTCOP	R\$ 30,00	R\$ 300,00
06	CINTO, azul marinho, com fivela (com inscrição "GM")	UND	17	ESTRELA	R\$ 14,70	R\$ 249,90
07	COTURNO, militar preto, com cadarço e zíper, TAMANHOS variando entre 37 a 44 (SERÁ INDICADO NO PEDIDO)	PAR	17	RECAMON D	R\$ 110,50	R\$ 1.878,50

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 017/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014**;

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 017/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

PINGO DE GENTE COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 16.183.337/0001-11

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 PREGÃO n.º 017/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 017/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES CONFECCIONADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VERSALES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COUROS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.065.754/0001-02, com sede Na Rua Ruy Barbosa, nº 04, Edifício Ruy Barbosa, Sala 201, Centro, Salvador – BA, CEP: 40.020-070, telefone nº (71) 3322-3796, representada pelo Senhor Alberto Startari de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 350.249.505-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **1.020,00 (um mil e vinte reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
08	QUEPE, em tecido RIP STOP AZUL MARINHO	UND	17	ANTÃO	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 017/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 017/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

VERSALES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COUROS LTDA - ME
CNPJ nº 09.065.754/0001-02

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 PREGÃO n.º 017/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 017/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES CONFECCIONADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **MARIA JOSÉ DA MOTA & CIA. LTDA.**, CNPJ n.º 13.869.821/0001-00, com sede na Rua Francisco Rocha Pires, n.º 250, Centro, Jacobina – BA, CEP: 44.7000-000, telefone n.º (74) 3621-3013, representada pela Senhora Maria José da Mota, brasileira, solteira, empresaria, CPF n.º 213.351.415-53.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **506,60 (quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	CAMISA, em malha PV, branca	UND	34	R\$ 14,90	R\$ 506,60

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 017/2014**.


11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 017/2014**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 017/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

MARIA JOSÉ DA MOTA & CIA. LTDA.
 CNPJ nº 13.869.821/0001-00

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 048/2014 REFERENTE INEGIBILIDADE Nº 15/2014 Obj: Contratação da empresa para fornecimento de passagens de Miguel Calmon a Irecê-Ba atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA. Valor: R\$ 1.200,00.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEB2367DADC0E50D26AC57349698D6E6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação referente a inexigibilidade 018/2014, publicado em 31/03/2014, no Diário Oficial do Município, Onde se lê: Inexigibilidade Nº 018/2014, Leia – se: Inexigibilidade Nº 018/2014, Contrato Nº 047/2014.

No extrato de publicação referente a inexigibilidade 015/2014, publicado em 25/03/2014, no Diário Oficial do Município, Onde se lê: Inexigibilidade Nº 015/2014, Leia – se: Inexigibilidade Nº 015/2014, Contrato Nº 048/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0031/2014. Contrato nº 50. Obj: Devido a linha 17 do pregão 11 de 2014 ter sido deserta e por se tratar de um serviço essencial solicitamos a abertura de processo administrativo para a Prestação de serviço no transporte de alunos da localidade do ALTO DO CAJUEIRO para a localidade do MOREIRA. O veículo em questão precisa ter a capacidade mínima de 12 pessoas, nos turnos Matutino e Vespertino e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **JOSE DIOGO CERQUEIRA OLIVEIRA**. Valor: R\$ 4.800,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0032/2014. Contrato nº 49. Obj: Prestação de serviço no transporte de alunos da localidade do RIBEIRO para a localidade do MAXIXE e vice e versa. O veículo em questão precisa ter a capacidade mínima de 05 pessoas, no turno Vespertino. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **JAIELSON SANTOS SILVA**. Valor: R\$ 1.200,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0036/2014. Obj: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E REDE LOGICA, A SER INSTALADO NO COLÉGIO CLARIEZER VICENTES DOS ANJOS. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **JL INSTALAÇÕES LTDA - ME.** Valor: R\$ 14.800,00.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95F1AE804E034E948CA732F2C2B40182

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0039/2014. Contrato nº 51. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado de corpos em auxílio as famílias carentes do município, abrangendo todo o estado da Bahia, devendo o mesmo ser efetuado desde a cidade onde se encontra o corpo até o cemitério deste município.. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **Funeraria Pax San Marco Ltda - ME.** Valor: R\$ 6.000,00.